PROTOCOLO GERAL

NUP: **65323.002244/2024-13**

ASSUNTO Processo Administrativo Eletrônico SRP Pregão

Nr**90008/2024**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

SEÇÃO: SALC **ANO:** 2024

INTERESSADO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

VOLUME III

ASSUNTO Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nr 90008/2024

OBJETO Aquisição de material de consumo farmacológico/médico-hospitalar para o Posto Médico de Guarnição de Rio Branco.

PREGOEIRO DESIGNADO, VITÓRIA **DE LA VEGA**, conforme BI Nr 100, de 27/05/2024, do Cmdo de Fron Ac/4°BIS (anexo)

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 – AGU				16			
2				17			
3				18			
4				19			
5				20			
6				21			
7				22			
8				23			
9				24			
10				25			
11				26			

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 401
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

VOLUME III

Ao terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, procedemos à abertura do VOLUME III do **Pregão Eletrônico nº 90008/2024**, NUP 65323.002244/2024-13 que se inicia na folha 401 do que para constar lavrei o presente termo.

Rio Branco-AC, 03 de junho de 2024

[redacted]

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos

GOVERNO DO ACRE - 4º BIS FL: 102 SALC

	m, apresentação: Rolo								
157	Lençol descartável uso hospitalar, material: tecido não tecido de polipropileno (TNT), gramatura: 20 g/m2 medidas aproximadas: 2,20 x 1,40 m, com elástico, cor: branco	481791	Unidade	3000	R$ 14,28	R$ 18,73	R$ 20,63	**R$ 17,88**	R$ 53.640,00
158	Levofloxacino 500 mg	305270	Comprimido	3000	R$ 0,84	R$ 1,03	R$ 1,10	**R$ 0,99**	R$ 2.970,00
159	Lidocaina à 2% sem vaso constritor, frasco com 20ml	269843	Frasco ampola	300	R$ 5,95	R$ 6,70	R$ 8,79	**R$ 7,15**	R$ 2.145,00
160	Lidocaína à 2% geleia, embalagem individual c/ capacidade de p/ 30 g	269846	Bisnaga	500	R$ 5,70	R$ 6,25	R$ 6,40	**R$ 6,12**	R$ 3.060,00
161	Loratadina 10 mg	273466	Comprimido	5000	R$ 0,24	R$ 0,26	R$ 0,50	**R$ 0,33**	R$ 1.650,00
162	Loratadina 1 mg/ml, suspensão oral, frasco c/ 100ml	273467	Frasco	300	R$ 4,03	R$ 4,41	R$ 5,23	**R$ 4,56**	R$ 1.368,00
163	Losartana potássica 50 mg	268856	Comprimido	3000	R$ 0,07	R$ 0,09	R$ 0,13	**R$ 0,10**	R$ 300,00
164	Monitor de pressão arterial digital de braço, inflação e desinflação automática, display que facilita a leitura das informações, alimentação a pilha	478612	Unidade	20	R$ 195,88	R$ 200,00	R$ 212,25	**R$ 202,71**	R$ 4.054,20
165	Monitor portátil, operação digital, tipo amostra sangue capilar,	389557	Unidade	20	R$ 164,35	R$ 182,00	R$ 194,99	**R$ 180,45**	R$ 3.609,00

DO ESTADO ACRE - 4º BIS
FL: 403
SALC

	tipo de análise quantitativo de glicose, faixa de operação até 600 mg/dl, tempo resposta até 10 s, memória até 250 testes								
166	Metilprednisolona, sal succinato 500 mg, apresentação pó liofilizado + diluente	271599	Frasco ampola	200	R$ 19,90	R$ 20,40	R$ 24,67	**R$ 21,66**	R$ 4.332,00
167	Metoprolol 1 mg/ml, ampola de 5 ml	345259	Ampola c/ 5 ml	200	R$ 24,45	R$ 24,50	R$ 30,89	**R$ 26,61**	R$ 5.322,00
168	Metoclopramida 10 mg	267312	Comprimido	5000	R$ 0,47	R$ 0,49	R$ 0,54	**R$ 0,50**	R$ 2.500,00
169	Metoclopramida 5 mg/ml, ampola de 2 ml	267310	Ampola c/ 2 ml	2000	R$ 0,86	R$ 0,90	R$ 1,21	**R$ 0,99**	R$ 1.980,00
170	Metronidazol 100 mg/g geleia vaginal + aplicador	372335	Bisnaga	300	R$ 7,50	R$ 11,30	R$ 13,45	**R$ 10,75**	R$ 3.225,00
171	Metronidazol 250 mg	267717	Comprimido	5000	R$ 0,23	R$ 0,25	R$ 0,40	**R$ 0,29**	R$ 1.450,00
172	Midazolam 5 mg/ml, ampola de 3 ml	268481	Ampola c/ 3 ml	200	R$ 3,90	R$ 5,05	R$ 6,17	**R$ 5,04**	R$ 1.008,00
173	Morfina 10 mg/ml, ampola de 1 ml	304871	Ampola c/ 1 ml	300	R$ 2,45	R$ 2,50	R$ 4,50	**R$ 3,15**	R$ 945,00
174	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml, ampola de 1 ml	272326	Ampola c/ 1 ml	200	R$ 7,50	R$ 8,09	R$ 9,20	**R$ 8,26**	R$ 1.652,00
175	Naproxeno 500 mg	273703	Comprimido	5000	R$ 1,29	R$ 1,29	R$ 2,99	**R$ 1,86**	R$ 9.300,00
176	Neomicina 5 mg/g + bacitracina 250 UI/G, bisnaga 15 g	273167	Bisnaga	1000	R$ 3,03	R$ 3,04	R$ 3,58	**R$ 3,22**	R$ 3.220,00

ESTADO DO ACRE - 4º BIS - FL: 104 - SAI.C

177	Nimesulida 100 mg	273710	Comprimido	10000	R$ 0,15	R$ 0,15	R$ 0,18	**R$ 0,16**	R$ 1.600,00
178	Nistatina creme vaginal 100.000 UI/4G, bisnaga. C/ 60 g + aplicador	266788	Bisnaga	200	R$ 5,67	R$ 5,74	R$ 6,72	**R$ 6,04**	R$ 1.208,00
179	Nitrofurantoína 100 mg	268273	Cápsula	2520	R$ 0,56	R$ 0,60	R$ 0,80	**R$ 0,65**	R$ 1.638,00
180	Nitroglicerina 5 mg/ml, ampola de 10 ml	268970	Ampola c/ 10 ml	200	R$ 36,46	R$ 54,10	R$ 59,82	**R$ 50,13**	R$ 10.026,00
181	Nitroprusseto de sódio 50 mg, pó liófilo, frasco ampola acompanhado de diluente próprio, ampola de 2 ml	273719	Frasco ampola	200	R$ 26,60	R$ 27,32	R$ 29,08	**R$ 27,67**	R$ 5.534,00
182	Norepinefrina 2 mg/ml, ampolas de 4 ml	442584	Ampola c/ 4 ml	300	R$ 3,42	R$ 3,83	R$ 3,90	**R$ 3,72**	R$ 1.116,00
183	Omeprazol 20 mg	267712	Cápsula	5000	R$ 0,18	R$ 0,18	R$ 0,20	**R$ 0,19**	R$ 950,00
184	Omeprazol 40 mg, acompanhado de diluente próprio, solução injetável, frasco c/ 10 ml	268160	Frasco ampola	1000	R$ 11,70	R$ 12,78	R$ 18,12	**R$ 14,20**	R$ 14.200,00
185	Ondansetrona 2 mg/ml, ampola de 2 ml	268504	Ampola c/ 2 ml	3000	R$ 2,49	R$ 2,99	R$ 3,18	**R$ 2,89**	R$ 8.670,00
186	Ondansetrona 8 mg	268505	Comprimido	5000	R$ 1,39	R$ 1,74	R$ 2,54	**R$ 1,89**	R$ 9.450,00
187	Oxímetro, tipo dedo, portátil, tipo: adulto, faixa medição saturação 1 0 a 100%, faixa medição pulso 1cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1 cerca 24 h, alimentação pilha,	441991	Unidade	10	R$ 174,00	R$ 222,25	R$ 340,00	**R$ 245,42**	R$ 2.454,20

DO PODER JUDICIÁRIO ACRE - 4º BIS FL: 405 SALC

	acessórios c/ sensor								
188	Pantoprazol 20 mg, caixa com 28 comprimidos	268848	Comprimido	4984	R$ 0,95	R$ 1,04	R$ 1,38	**R$ 1,12**	R$ 5.582,08
189	Paracetamol 200 mg/ml gotas, frasco de 15 ml	267777	Frasco	400	R$ 2,40	R$ 2,46	R$ 3,28	**R$ 2,71**	R$ 1.084,00
190	Paracetamol 500 mg	267778	Comprimido	10000	R$ 0,12	R$ 0,16	R$ 0,18	**R$ 0,15**	R$ 1.500,00
191	Paracetamol 300 mg + carisoprodol 125 mg + diclofenaco sódico 50 mg + cafeína 30 mg	270917	Comprimido	6000	R$ 0,26	R$ 0,32	R$ 0,44	**R$ 0,34**	R$ 2.040,00
192	Permetrina 1%, loção, frasco c/ 60ml	267773	Frasco	200	R$ 2,65	R$ 2,69	R$ 2,73	**R$ 2,69**	R$ 538,00
193	Piroxicam 20 mg	274036	Comprimido	2000	R$ 0,43	R$ 0,46	R$ 0,52	**R$ 0,47**	R$ 940,00
194	Prednisolona 3 mg/ml, frasco c/ 100ml	448595	Frasco	200	R$ 9,80	R$ 11,26	R$ 11,90	**R$ 10,99**	R$ 2.198,00
195	Prednisona 5 mg	267741	Comprimido	3000	R$ 0,08	R$ 0,20	R$ 0,22	**R$ 0,17**	R$ 510,00
196	Prednisona 20 mg	267743	Comprimido	3000	R$ 0,31	R$ 0,34	R$ 0,35	**R$ 0,33**	R$ 990,00
197	Probiótico, composição: Saccharomyces Boulardii – 17, concentração: 100 mg	449022	Cápsula	4000	R$ 2,00	R$ 2,58	R$ 2,69	**R$ 2,42**	R$ 9.680,00
198	Prometazina 25 mg	267768	Comprimido	3000	R$ 0,22	R$ 0,26	R$ 0,40	**R$ 0,29**	R$ 870,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - 4º BIS
FL: 140
SALC

199	Prometazina 25 mg/ml, ampola de 2ml	267769	Ampola c/ 2 ml	500	R$ 3,05	R$ 3,34	R$ 5,05	**R$ 3,81**	R$ 1.905,00
200	Protetor solar para o corpo, tipo: proteção uva/uvb, fator proteção 30, forma farmacêutica loção cremosa, frasco 120ml	412781	Frasco	1000	R$ 12,77	R$ 14,00	R$ 14,09	**R$ 13,62**	R$ 13.620,00
201	Reagente para diagnóstico clínico, quantitativo de glicose, capilar, tira. Caixa com 50 unidades, compatível com o monitor (Item 164)	339565	Caixa com 50 unidades	100	R$ 73,59	R$ 77,60	R$ 78,00	**R$ 76,40**	R$ 7.640,00
202	Repelente, princípio ativo: à base de DEET, forma farmacêutica: spray, frasco com 100 ml	436466	Frasco	1000	R$ 18,00	R$ 18,20	R$ 18,30	**R$ 18,17**	R$ 18.170,00
203	Rifamicina 10 mg/ml, indicação: spray	271140	Frasco	200	R$ 5,05	R$ 9,65	R$ 9,89	**R$ 8,20**	R$ 1.640,00
204	Ringer c/ lactato, frasco c/ 500ml	303292	Frasco	5000	R$ 9,70	R$ 9,85	R$ 14,99	**R$ 11,51**	R$ 57.550,00
205	Sais p/ reidratação oral, pó, envelope	446105	Envelope	10000	R$ 1,30	R$ 1,41	R$ 1,50	**R$ 1,40**	R$ 14.000,00
206	Salicilato de metila 52,50 mg, cânfora 44,40 mg, mentol 20,0 mg, terebintina 191,47 mg Pomada contendo 20 g.	349475	Bisnaga	300	R$ 14,75	R$ 16,05	R$ 20,00	**R$ 16,93**	R$ 5.079,00
207	Secnidazol 1g	268299	Comprimido	4000	R$ 1,51	R$ 1,53	R$ 1,69	**R$ 1,58**	R$ 6.320,00
208	Seringa descartável 3 ml, com bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha	439625	Unidade	5000	R$ 0,20	R$ 0,25	R$ 0,35	**R$ 0,27**	R$ 1.350,00

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE - 4º BIS - FL: 407 - SALC

	siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril								
209	Seringa descartável 5 ml, com bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	439624	Unidade	5000	R$ 0,36	R$ 0,42	R$ 0,43	**R$ 0,40**	R$ 2.000,00
210	Seringa descartável 10 ml, com bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	439626	Unidade	5000	R$ 0,54	R$ 0,57	R$ 0,80	**R$ 0,64**	R$ 3.200,00
211	Seringa descartável 20 ml, com bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	439627	Unidade	10000	R$ 0,96	R$ 1,00	R$ 1,65	**R$ 1,20**	R$ 12.000,00
212	Sertralina, cloridrato 50 mg	272365	Comprimido	5000	R$ 0,18	R$ 0,19	R$ 0,68	**R$ 0,35**	R$ 1.750,00
213	Sertralina, cloridrato 100 mg	272363	Comprimido	5000	R$ 1,16	R$ 1,92	R$ 3,15	**R$ 2,08**	R$ 10.400,00
214	Simeticona 40 mg	412963	Comprimido	4000	R$ 0,13	R$ 0,14	R$ 0,25	**R$ 0,17**	R$ 680,00
215	Suxametônio, cloreto 100 mg	268442	Frasco ampola	200	R$ 20,91	R$ 22,40	R$ 23,50	**R$ 22,27**	R$ 4.454,00
216	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetropima 80 mg	308882	Comprimido	5000	R$ 0,26	R$ 0,28	R$ 0,30	**R$ 0,28**	R$ 1.400,00

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE - 4º BIS
FL: 108
SALC

217	Sulfato de magnésio à 10%, ampola 10ml	268076	Ampola c/ 10 ml	300	R$ 1,16	R$ 1,53	R$ 2,61	**R$ 1,77**	R$ 531,00
218	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose spray nasal	294887	Frasco	200	R$ 13,64	R$ 13,89	R$ 14,38	**R$ 13,97**	R$ 2.794,00
219	Tenoxicam 20 mg	268531	Comprimido	3000	R$ 0,59	R$ 0,63	R$ 0,64	**R$ 0,62**	R$ 1.860,00
220	Tenoxicam 20 mg – uso IV ou IM	268532	Frasco ampola	3000	R$ 9,23	R$ 10,07	R$ 10,67	**R$ 9,99**	R$ 29.970,00
221	Terbutalina 0,5 mg/ml, ampola de 1 ml	269818	Ampola c/ 1 ml	200	R$ 1,30	R$ 1,76	R$ 1,96	**R$ 1,68**	R$ 336,00
222	Tramadol, cloridrato 50 mg	268534	Cápsula	2000	R$ 0,25	R$ 0,26	R$ 0,31	**R$ 0,27**	R$ 540,00
223	Tramadol 50 mg, ampola de 1ml	292382	Ampola c/ 2 ml	2000	R$ 3,26	R$ 4,20	R$ 5,35	**R$ 4,27**	R$ 8.540,00
224	Luva de procedimento tamanho extra pequeno, caixa c/ 100 unidades	269891	Caixa c/ 100 unidades	2000	R$ 24,86	R$ 28,18	R$ 29,07	**R$ 27,37**	R$ 54.740,00
225	Luva de procedimento tamanho	269894	Caixa c/ 100 unidades	2000	R$ 25,23	R$ 30,00	R$ 33,42	**R$ 29,55**	R$ 59.100,00
226	Luva de procedimento tamanho médio, caixa c/ 100 unidades **AMPLA CONCORRÊNCIA**	269893	Caixa c/ 100 unidades	2550	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 35,79	**R$ 35,26**	R$ 89.913,00
227	Luva de procedimento tamanho grande, caixa c/ 100 unidades	269892	Caixa c/ 100 unidades	2000	R$ 19,00	R$ 22,36	R$ 35,00	**R$ 25,45**	R$ 50.900,00
228	Máscara cirúrgica descartável, uso geral, tipo fixação: tripla camada com tiras e clipe nasal	485312	Unidade	5000	R$ 6,96	R$ 7,21	R$ 8,00	**R$ 7,39**	R$ 36.950,00

DO ESTADO DO ACRE - 4º BIS FL: 409 SALC

229	Cloreto de sódio à 0,9% - frasco c/ 500 ml (COTA RESERVADA ITEM 84)	268236	Frasco	1000	R$ 18,90	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 19,63	R$ 19.630,00
230	Luva de procedimento tamanho médio, caixa c/ 100 unidades COTA RESERVADA ITEM 226	269893	Caixa c/ 100 unidades	750	R$ 35,00	R$ 36,00	R$ 35,79	R$ 35,26	R$ 26.445,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) publicação no **PNCP**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. **Este Termo de Referência é de caráter OSTENSIVO.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. **Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.**

4.1.2. **Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18**

CMDO 4ª BIS BRIGADA ON ACRE FL. 110

de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em http://www.inmetro.gov.br/legislacao.

4.1.3. **Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2**

4.1.4. **Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e armazenamento.**

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta)** dias, contados do(a) **recebimento da nota de empenho**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega nos dias correspondentes, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **30 (trinta) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. **Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, Rua Colômbia, s/n, Bosque, Rio Branco-Ac, CEP: 69900-679. De segunda à quinta-feira das 9:30h às 16:30h e as sextas-feiras das 9:30h às 11hrs.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

ESTADO DO ACRE - 4º BIS - SALC FL: 111

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 112
SALC

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10(dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

ACRE FL: 413 SAIC

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

FL: 414

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos

COMANDO 4º BIS FL: 415 SALC

fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - 4º BIS
FL: 46
SAI.C

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

CMDO BRIGADA ACRE - 4º BIS - FL: 417 - SALC

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo** de **10% do valor total estimado da contratação**.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. **Será exigido qualificação econômico-financeira de acordo com o Art. 69, §6º e Art. 58 da Lei nº 14.133 de 2021**.

Qualificação Técnica

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

COMANDO FRON AC/RE - 4º BIS
FL: 418
SALC

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é *de* R$ 1.536.738,68 (Um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 167505;
II) Fonte de Recursos: 1050000142;
III) Programa de Trabalho: 215842
IV) Elemento de Despesa: 339030;
V) Plano Interno: D8SAFCTUGPD;

Rio Branco-Ac, 21 de maio de 2024.

[redacted]

DARLENY ABREU DOS SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor da Farmácia

Com fundamento legal no inciso II do Art. 14, do Decreto n°10.024/2019, **APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

[redacted]

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ - Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 419
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A União por intermédio do **Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Ac/4º BIS**) com sede na Rua Colômbia, sem número, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco-Ac, inscrito no CNPJ sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo pelo Senhor **JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ** ordenador de despesas, Conforme Publicado em BI nº 223 de 28 de novembro de 2023, portador do CPF nº [redacted], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **65323.002244/2024-13** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 90008/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo de expediente e limpeza, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 420
SALC

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ (.....), perfazendo o valor total de R$ (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

CMDO FRON ACRE 4º BIS FL: 421 SALC

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de **30 dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

FL: 422

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 dias úteis**.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

ESTADO FEDERAL ACRE - 4º BIS - FL: 423 SALC

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 424
SALC

iv. **Multa:**

1. Moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite **de 20 (vinte) dias;**

2. Moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **20% (vinte por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTADO DO ACRE - 4º BIS
FL: 425
SALC

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante

COMANDO 4º BIS ACRE FL: 426 SALC

ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 427
SALC

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 1429
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº - PE 90008/2024

(Processo Administrativo n.º (65323.002244/2024-13)

O **Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Ac/4º BIS)**, com sede no Estado do Acre, na cidade de Rio Branco, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ** ordenador de despesas, Conforme Publicado em BI nº 223 de 28 de novembro de 2023, portador do CPF nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2024**, publicada no DOU Publicado em: Publicado em:, do processo administrativo n.º **65323.002244/2024-13.** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo farmacológico e hospitalar** especificados nos itens 01 a 230 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nº	**Item**	**Marca**	**Qtde**	**Valor uni**	**Valor total**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 4° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – 4°BIS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 429
SALC

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

TRT 14ª REGIÃO ACRE - 4º BIS
FL: 430
SALC

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 431
SALC

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 432
2º SAI C.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 433
SAI.C

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 434
SAI C.

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio Branco , de de 2024.

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj
Ordenador de despesas do Cmdo Fron Ac/ 4° BIS

Representante Legal

CMDO FRON ACRE
FL: 435
SAI C

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

Srº Pregoeiro(a),

1. Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa a nossa Proposta de Preços e por item consoante ao Termo de Referência, objeto do Pregão acima referenciado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
VALOR TOTAL (Σ)						

2. Declaramos que a validade desta proposta é de **06 (seis) meses** a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Prazo de entrega do material conforme item **5.1** do Termo de Referência.

5. Preço fixo com validade de **12 (doze) meses**.

6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa:

Banco _____

Nº _____

Agência _____

e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail _____.

7. folder do item(s) adquiridos.

Atenciosamente,

Cidade - UF, ____de _____de 2024.

Diretor ou representante legal - Idt Nº

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 436
SALC

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

_____(nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF/MF nº_____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº **90008/2024** do Comando de Fronteira Acre/4ºBIS, DECLARA expressamente que:

Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, conforme exigências descritas no Edital e anexos, em conformidade com o "guia nacional de contratações sustentaveis - 4ª agosto de 2021".

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade - UF, ____de _____de 2024.

DIRETOR, PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF Nº:
IDT Nº: FAZER A PROPOSTA DE ACORDO COM ESTE MODELO EM PAPEL PERSONALIZADOS DA EMPRESA"

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 437
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

LISTA DE VERIFICAÇÃO – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo nº: 65323.002244/2024-13
Pregão Eletrônico nº: 90008/2024

Em conformidade com o art. 18 da Portaria CGU nº 3/2019 e recomendações do Tribunal de Contas da União. CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, no endereço www.gov.br/agu/pt-br/ e que conferi que se trata dos modelos atualizados ali disponíveis e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (check-list) disponíveis do mesmo sítio acima apontado.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	356
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	301
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	Sim	-
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	3/13
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim	302/303
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	-
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	277/298
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	277/298

CMDO FRON ACRE - 4º SIR
FL: 438
SALC

Há Análise de Riscos?	Sim	274/276
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Sim	-
Há termo de referência?	Sim	379/418
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	Não se aplica	-
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	-
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	Sim	-
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	Sim	379/418
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	Não se aplica	-
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	Sim	-
Foram utilizados os modelos padronizados de	Sim	-

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 439
SALC

instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? [1]	Sim	357-378
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?	Sim	-
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	360
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	Sim	42/271
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	Sim	-
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	Sim	42/271
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado	Sim	-

CMDO FRON ACRE - Ap BIS
FL: 440
SALC

que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?		
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021?	Sim	-
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	Sim	-
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto,	Não se aplica	-

GMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 441
SALC

valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	Sim	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	**Atende plenamente a exigência?**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)**
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	Sim	409
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?	Sim	-
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	Sim	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da	Sim	-

CMDC FRON ACRE - 4º BIS
FL: 444
SAI C

padronização?		
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?	Sim	-
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	360
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	360
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	Sim	277/298

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 443
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

DESPACHO DE REMESSA

Remeter ao Sr Coordenador da Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre, os Autos do Processo do Edital do **Pregão Eletrônico nº90008/2024**, o qual se encontra de acordo.

Rio Branco-AC, 04 de junho de 2024

[redacted]

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 444
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)
RUA COLÔMBIA, S/Nº - BOSQUE - RIO BRANCO/AC – CEP: 69.909-700

Ofício n.º 08-SALC/C Fron AC/4º BIS

Rio Branco-AC, 04 de junho de 2024.

Senhor Consultor
Coordenador Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre
Rua Rui Barbosa, 142, 1º Andar, Centro
69.900-084 – Rio Branco/AC

Assunto: **Apreciação Jurídica**

Senhor Coordenador Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre, de acordo com o art. 8º da Lei nº 14.133/21, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE:	FLS: **443**
E-mail: **salc4bis@gmail.com**	Telefone: **(68) 99909-4424**
NUP: **65323.002244/2024-13**	Nº De Volumes: **03**
Valor: **R$ 1.536.738,68**	Modalidade: **Pregão Eletrônico SRP**
Prazo: **Normal**	Sigla do Órgão: **Cmdo Fron Acre / 4º BIS**
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (**X**) Sim () Não	
Qual modelo utilizado: **Compras - Pregão Eletrônico**	
Houve alteração? **Sim**	Itens modificados: **Edital:** 1.1; 3.5; 5.1.5; 5.1.6; 5.1.7; 5.13; 6.24; 11.10; 12.4; **Termo de Referência**: 1.6; 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4; 5.1; 5.3; 7.2; 7.3; 7.4; 8.28;

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
Assunto/Objeto: **Aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar**
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.
OBSERVAÇÃO:

[redacted]

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 445
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)
RUA COLÔMBIA, S/Nº - BOSQUE - RIO BRANCO/AC – CEP: 69.909-700

Ofício n.º 09 – SALC/Cmdo Fron AC/4º BIS

Rio Branco/AC, 19 de junho de 2024.

Senhor Consultor da AGU
Coordenador Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre
Rua Rui Barbosa, 142, 1º Andar, Centro
69.900-084 – Rio Branco/AC

Esta Unidade Gestora informa que foi recebido nesta data o **PARECER n. 00926/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU,** expedido na cidade de São Paulo, 18 de junho de 2024, pelo Advogado da União **ANTONIO LEVI MENDES.**

Informamos ainda que serão apreciadas todas as recomendações deste parecer antes do prosseguimento.

[redacted]

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

UNIÃO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 446
SALC

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE
PROTOCOLO

OFÍCIO n. 00159/2024/CJU-AC/CGU/AGU

Rio Branco, 19 de junho de 2024.

Ao Senhor COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - 4º BIS

RUA COLÔMBIA, S/N
BOSQUE
RIO BRANCO - AC
69909700

NUP: 65323.002244/2024-13
INTERESSADOS: UNIÃO - 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - 4º BIS
ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. De Ordem do Consultor-Chefe da Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre, Marco Aurelly Mota de Oliveira Koslinski, informamos a inclusão do **PARECER n. 00926/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, no Sistema SAPIENS (SEQ. 03), referente ao Processo Administrativo acima indicado, **que estará disponível para consulta e download pela Internet no endereço https://sapiens.agu.gov.br por meio da chave de acesso localizada no rodapé deste ofício.**

2. Até a liberação dos autos por este órgão consultivo, **que se dará após a confirmação de recebimento desta comunicação**, os autos deverão ficar arquivados, **SEM QUALQUER MOVIMENTAÇÃO**, sob pena de violação da legislação federal relacionada a gestão documento.

Atenciosamente,

ALMIR DANKAR NETO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 65323002244202413 e da chave de acesso b7e2b5fd

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 447
SALC

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
ADV-SUMÁRIO

PARECER n. 00926/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 65323.002244/2024-13
INTERESSADOS: UNIÃO - 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - 4º BIS
ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO **COM REGISTRO DE PREÇOS**.

I – Procedimento licitatório na modalidade pregão, em formato eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **materiais de consumo farmacológico e hospitalar**, conforme condições e especificações contidas no edital e em seus anexos.

II - Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.818/2021; Decreto nº 11.462/2023; Decreto nº 10.947/2022; Decreto nº 11.246/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022; Portaria ME Nº 7.828/2022; e Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

III - O custo estimado total da contratação: **R$ 1.536.738,68 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

IV - Análise jurídica do procedimento e das minutas. Ressalvas e/ou recomendações.

V - Resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a eventual aquisição de **materiais de consumo farmacológico e hospitalar**, mediante licitação pública, na modalidade pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do termo de referência e seus anexos.

2. Os autos, enviados via sistema SAPIENS, foram distribuídos para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 11, VI, a, da LC nº 73/1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos, no que interessa à presente análise:

Sequencial 02:

- Temo de Abertura, fls. 01;
- Autorização para Abertura do Processo, fls. 02;
- DFD nº 01/2024, fls. 04;
- Portaria nº 8 – SALC/Cmdo Fron ACRE/4º BIS – Designação de Equipe de Planejamento, fls. 14;
- Pesquisa de Preços/Mapa Comparativo, fls. 16;
- Painel de Preços, fls. 42;
- Termo de Justificativa de Cotação, fls. 273;
- Matriz de Gerenciamento de Riscos, fls. 274;
- Estudo Técnico Preliminar 14/2024, fls. 277;

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 448
SALC

- Relação de Itens, fls. 304;
- Justificativas da Contratação, fls. 351;
- Declaração de Atividade de Custeio, fls. 353;
- Justificativa para não Adoção do Processo Eletrônico, fls. 356;
- Edital, fls. 358;
- Termo de Referência, fls. 379;
- Minuta do Termo de Contrato, fls. 419;
- Minuta de Ata de Registro de Preço, fls. 428;
- Lista de Verificação, fls. 441;

É o relatório.

3. **Preliminarmente**, chamamos atenção do Órgão Assessorado no sentido de sanar algumas irregularidades dos autos. É possível observar, por exemplo, que as fls. 42/271 estão praticamente ilegíveis. **Dessa forma, tal situação deve ser regularizada.**

II - APRECIAÇÃO JURÍDICA

II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

6. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.1.1 - Análise jurídica objetiva

7. Após uma análise detida dos autos, verifica-se que os atos instrutórios se apresentam de acordo com as exigências do ordenamento jurídico (sem omissões ou equívocos), não sendo necessária a respectiva abordagem crítica ou analítica no transcorrer do presente parecer: **Justificativa para não adoção do processo eletrônico (fls. 356); Avaliação de conformidade legal (fls. 441); Limites e instâncias de governança; Documento de formalização da demanda (DFD); Estudo técnico preliminar (ETP); Orçamento estimado e pesquisa de preços; Análise de riscos; e, Adequação da modalidade licitatória eleita.**

8. Assim, a manifestação jurídica discorrerá apenas sobre os pontos do procedimento licitatório que necessitam de esclarecidos, orientações adicionais relevantes ou de correções/ajustes de acordo com as prescrições da legislação de regência e da jurisprudência dominante, conforme preconiza o Enunciado de Boas Práticas Consultivas nº 28.

II.2.2 - Desenvolvimento nacional sustentável: Critérios de sustentabilidade

9. As contratações devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas à redução do consumo e à aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

10. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, como as normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei nº 14.133/2021), sempre que incidentes.

11. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomenda-se utilizar o CATMAT Sustentável que permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

12. É obrigação do gestor público, antes de encaminhar o processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais e infralegais constantes no Guia Nacional de Contratações

MPO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 449

Sustentáveis (AGU), citado como exemplo de boa prática administrativa pelo TCU no Acórdão 1056/2017-Plenário.

13. Em síntese, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições: **a)** definir e inserir os critérios sustentáveis que incidam diretamente no objeto da contratação como especificação técnica, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial e; **b)** verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão Logística Sustentável.

14. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).

15. Estabelecidas estas orientações introdutórias, **segue-se detalhamento, no tocante às providências em relação ao desenvolvimento nacional sustentável, nas minutas a serem examinadas.**

II.2.3 - Planejamento da contratação

16. O processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata (inciso VII do art. 12), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Os incisos do artigo 18 abordam o que deve estar contemplado nesse planejamento, cujos elementos, em que se identificou necessidade de correções e orientações, serão adiante abordados, exceto no que toca ao termo de referência que será de toda forma tratado, dada a relevância do artefato, que seguirá anexo ao edital. Este último instrumento será examinado em tópico apartado, assim como a minuta da ata de registro de preços e do contrato.

Termo de referência (TR)

17. O termo de referência (TR), elaborado com base no ETP, deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2022, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal. Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022, que regulamenta a elaboração do referido documento, estabelece o conteúdo necessário (art. 9º), devendo, a Administração, cuidar para que as exigências dos dispositivos referidos sejam atendidas no caso concreto.

18. O TR deve ser elaborado no formato digital (art. 4º da IN n. 81) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947/2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022.

19. De acordo com o art. 8º da IN SEGES/ME nº 81/2022, o TR deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

20. Na presente demanda, o instrumento colacionado foi elaborado pela equipe de planejamento da contratação, a partir do ETP. Além disso, o instrumento reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos normativos referidos, inclusive, no que toca aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU. Cabe ressaltar que foi utilizado o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, contendo os elementos indispensáveis na forma padronizada (inciso IV do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021), tendo sido destacadas as alterações efetuadas, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico.

21. Diante de todo o exposto, e apesar dos aspectos técnicos envolvidos no documento, cuja avaliação cabe ao próprio órgão assessorado, **entende-se que o TR, sob o ponto de vista formal e jurídico, não necessita de ponderações, nem medidas corretivas a serem empregadas.**

II.2.4 - Sistema de Registro de Preços (SRP)

22. O Sistema de Registro de Preços (SRP) está definido no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. A condição de procedimento auxiliar está prevista no inciso IV do art. 78 da mesma Lei, cujo disciplinamento encontra lastro nos arts. 82 a 86, também do mesmo diploma legal.

23. O SRP foi regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que, em seu art. 3º, previu as hipóteses de cabimento, cujo rol é exemplificativo, comportando outras hipóteses além das previstas nos seus cinco incisos.

24. No caso dos autos, observa-se que o órgão assessorado embora tenha adotado o procedimento do SRP, não consignou a hipótese de cabimento que fundamentou o respectivo enquadramento. Apesar disso, **entende-se possível a adoção do procedimento, recomendando-se, porém, que o órgão corrija a instrução do feito, em razão do princípio da motivação dos atos administrativos, insculpido no art. 2º da Lei nº 9.784/1999.**

II.2.4.1 - Intenção de registro de preços (IRP)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - 4º BIS
Fl. 450
SALC

25. De acordo com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

26. A IRP foi regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, em seu art. 9º, tendo sido estabelecido, no §2º, que o procedimento poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

27. No caso dos autos, o órgão não anexou documento comprobatório da realização do procedimento da IRP e não justificou ser a hipótese de único contratante, **cabendo, portanto, providências corretivas.**

28. Vale destacar que, conforme o art. 10 do decreto referido, os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, **consultarão** as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, **sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação.**

29. **Não consta dos autos que o órgão tenha consultado a existência de IRPs em andamento devendo, portanto, ser adotada medida corretiva concernente à consulta e deliberação a respeito da conveniência de sua participação.**

30. **Quanto à participação de outros órgãos ou entidades, decorrentes do procedimento de IRP, destaca-se que cabe ao órgão gerenciador se assegurar de que todas as formalidades atinentes à participação sejam cumpridas, conforme disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto 11.462/2023.**

31. A propósito, **deve-se observar a vedação à participação de outro órgão ou entidade**, nas hipóteses de contratação sem a indicação do total a ser adquirido, conforme previsto no art. 4º, caput e parágrafo único do referido decreto.

II.2.5 – Minuta do edital

32. A confecção do edital, como elemento da fase preparatória do processo licitatório, tem amparo no art. 18, V da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos a serem observados estão previstos no seu art. 25. E a adoção de minutas padronizadas está prevista no §1º desse último dispositivo.

33. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como: 1 - justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto; 2 - justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira; 3 - justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e 4 - justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

34. No caso dos autos, a minuta de edital juntada ao processo segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e, de forma geral, reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos dispositivos acima referidos, tendo sido destacadas as alterações efetuadas, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico. De outra banda, o instrumento convocatório foi destinado à participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o objeto, dividido em itens, foi estimado em valores inferiores à R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disciplina do art. 48, I da LC nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, **exceto para os itens 84 e 226, que são destinados a ampla concorrência**, de acordo com fls. 360.

35. Diante de todo o exposto, **entende-se que o edital não necessita de ponderações, nem medidas corretivas a serem adotadas.**

II.2.6 - Minuta da ata de registro de preços

36. A natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023. Este último instrumento define regras de formalização da ata, que devem estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência. Destaca-se que o prazo de vigência da ata, nos termos do art. 22 do decreto, é de 1 (hum) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

37. No caso dos autos, observa-se que foi colacionada a minuta de ata, nos moldes do modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, **não havendo reparos a serem realizados.**

II.2.7 - Minuta do termo de contrato

38. O artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados na elaboração da minuta do contrato, sendo que o artigo 25, em seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada, nas situações em que o objeto assim permitir.

39. No caso dos autos, a minuta do contrato que foi juntada ao processo segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, tendo sido destacadas as alterações efetuadas, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico. **Portanto, não há medidas corretivas a serem adotadas no feito.**



II.2.8 - Designação de agentes públicos

40. O art. 7º da Lei nº 14.133/2021, trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, estabelecendo em seus incisos os requisitos a serem observados. O § 1º do referido artigo, enuncia que a autoridade deverá observar o princípio da segregação de funções, **vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos**, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresenta algumas limitações a serem observadas no caso concreto.

41. O Decreto nº 11.246/2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, as quais devem ser observadas. O artigo 12 do referido decreto trata de forma mais aprofundada sobre o **princípio da segregação de funções**, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

42. Por fim, convém observar que o artigo 29 do Decreto nº 11.246/2022 faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos, as quais, acaso existentes, impõem à **Administração o cuidado para que sejam observadas na tramitação processual.**

43. No caso concreto, verifica-se que o pregoeiro e a respectiva equipe e apoio foram designados. Contudo, como não houve manifestação a respeito, **orienta-se no sentido de que o órgão se assegure e consigne que foram atendidas todas as regras elencadas nos dispositivos citados.**

II.2.9 - Publicidade do Edital e do Termo de Contrato

44. É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, incluído o termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no referido Portal (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021. **Nesse sentido, o órgão deve estar atento.**

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

III.1 - Dotação orçamentária

45. Em se tratando de licitação para Registro de Preços, quando da efetiva contratação, o órgão deverá documentar os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023), **atentando para as competências delegadas em face do Decreto nº 10.193/2019, quando for o caso.**

46. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

III.2 - Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

47. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

48. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

49. Nessa esteira, **recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.**

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 452
SALC

IV - CONCLUSÃO

50. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que cumpridos os pontos grifados nos parágrafos 3, 24, 27 a 29, 43 a 45, e 49.**

51. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.**

É O PARECER.

São Paulo, 18 de junho de 2024.

ANTONIO LEVI MENDES
ADVOGADO DA UNIÃO

MAYZA CALDAS RIBEIRO
ESTAGIÁRIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 65323002244202413 e da chave de acesso b7e2b5fd

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO LEVI MENDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1533360324 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ANTÔNIO LEVI MENDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 18-06-2024 23:54. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

CMDO FRON ACRE - 4° BIS
FL: 453
SALC

RETIFICAÇÕES REALIZADAS NO PROCESSO APÓS EMISSÃO DA NOTA DA AGU

Após análise do parecer **N. 00926/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU,** expedida na cidade de São Paulo Pessoa em 18 de junho de 2024, pelo Senhor **ANTÔNIO LEVI MENDES,** Advogado da União, faço a juntada aos autos desta Nota dos documentos de folha Nº à , a fim de atender integralmente as orientações deste Ilustre Advogado da União supracitado.

Com o intuito de não restar dúvidas que os itens do processo, cuja retificação seria necessária para prosseguimento do feito, tiveram seus vícios devidamente sanados, conforme justificativa e documento anexo, descrevo-os a seguir item por item do **PARECER** e as medidas tomadas para retificá-los:

- **Item 3:**
- As páginas 42/271 estão legíveis, as imagens no scanner não ficaram tão boas;
- **Item 24:**
- Justificativa encontra-se na fl. 353;
- **Item 27 a 29:**
- Justificativa encontra-se na fl. 354 e 356;
- **Item 43 a 45:**
- Justificativa encontra-se na fl. 426;

Após o acatamento das recomendações emitidas ao longo da Nota, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da lei de Processo Administrativo (Lei 9.784, de 1999). Será dado prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação da CJU.

Rio Branco-AC, 25 de junho de 2024

[redacted]

JÚLIO JACKSON [illegible] DA CRUZ – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4° BIS

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 454

DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 37.673.034/0001-57, total: R$ 52.536,00. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 00203/2024, contratada: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, total: R$ 64.499,30. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 00204/2024, contratada: DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA, CNPJ: 18.304.284/0001-75, total: R$ 2.795,00. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 00205/2024, contratada: BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 34.822.886/0001-70, total: R$ 209.253,00. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 00206/2024, contratada: EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.372.538/0001-98, total: R$ 13.672,90. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 00207/2024, contratada: PROFIT ENTERPRISE LTDA, CNPJ: 50.229.678/0001-19, total: R$ 54.036,00. Data da assinatura: 25/06/2024. Vigência: 27/06/2024 a 26/06/2025. Coronel Intendente SHEYLA FERNANDES SALES - Ordenadora de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

O Grupamento de Apoio dos Afonsos torna público que, conforme Processo nº 67564.003916/2023-10, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2023, e nos termos da legislação vigente, foi homologada no dia 24/06/2024, pela Ordenadora de Despesas, a senhora Coronel Intendente SHEYLA FERNANDES SALES, a referida licitação, cujo objeto é aquisição de tintas, como segue: Empresa R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 20.240.470/0001-30, total: R$ 2.660,00.

Cel Int SHEYLA FERNANDES SALES
Ordenadora de Despesas

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023 - UASG 928680

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado do julgamento da melhor combinação de técnica e preço e a classificação provisória das propostas das licitantes habilitadas, nos termos do item 14.24 do Edital da Licitação Presencial nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de BPO (Business Process Outsourcing) para as atividades de retaguarda administrativa (back office), incluindo o uso de sistema integrado do tipo ERP (Enterprise Resource Planning), na modalidade SaaS (Software As A Service), para atendimento às demandas da Administração Central da NAV Brasil e suas dependências. Ordem de classificação de acordo com a pontuação global de cada licitante: a) 1ª colocada: DELOITTE SERVICOS CONTABEIS E ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ nº 05.111.857/0001-00), com pontuação global de 45,6935%; b) 2ª colocada: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A. (CNPJ nº 58.069.360/0001-20), com pontuação global de 36,0040%; e c) 3ª colocada: BDO RCS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ nº 07.119.626/0001-60), com pontuação global de 18,3025%. A Ata nº 016/2024, relativa ao resultado do julgamento das propostas encontra-se disponível no Portal de Licitações da NAV Brasil, no endereço eletrônico: https://www.navbrasil.gov.br/licitacoes. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. As licitantes que desejarem manifestar a intenção de recurso da decisão de julgamento das propostas, nos termos do que prevê o subitem 14.25 do Edital, deverão fazê-lo em até 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial da União (DOU), sob pena de decadência deste direito, devendo tal manifestação ser realizada por meio de documento formal, datado e assinado pelo representante legal da licitante e encaminhado à Comissão Especial de Licitação, em formato PDF, para o e-mail: licitacoes@navbrasil.gov.br.

MARCO ANTONIO DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

COMANDO DO EXÉRCITO

GABINETE DO COMANDANTE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO DE PENALIDADE

A UNIÃO, por intermédio do GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO BRASILEIRO, MINISTÉRIO DA DEFESA, com sede no Setor Militar Urbano, Quartel General do Exército (QGEx), Bloco A, 3º andar, Brasília/DF, CEP 70630-901, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.452/0001-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, vem APLICAR à empresa CSS EDITORA GRAFICA EIRELI, CNPJ: 19.751.273/0001-04, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 27 de junho de 2024 até 27 de dezembro de 2024, nos termos do art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Processo Administrativo NUP 64536.004152/2024-00, originário da Portaria nº 002-OD/Gab Cmt Ex, de 27 de fevereiro de 2024, do Ordenador de Despesas do Gabinete do Comandante do Exército.

LEANDRO PAIVA MARQUES - Tc
OD do Gab Cmt Ex

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A UNIÃO, por intermédio do GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO BRASILEIRO, MINISTÉRIO DA DEFESA, com sede no Setor Militar Urbano, Quartel General do Exército (QGEx), Bloco A, 3º andar, Brasília/DF, CEP 70630-901, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.452/0001-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, vem torna público aos interessados a retificação do Extrato de Apostilamento nº 1/2024, publicado em matéria no Diário Oficial da União no dia 26/06/2024, Seção 3, Pág. 22. Onde se lê: "Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.1.152246,96", leia-se; "Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.152.246,96 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)", os demais conteúdos permanecem inalterados.

LEANDRO PAIVA MARQUES - Tc
OD do Gab Cmt Ex

COMANDO LOGÍSTICO

BASE DE APOIO LOGÍSTICO

DEPÓSITO CENTRAL DE MUNIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - UASG 160246

Nº Processo: 64449002756202492. Objeto: Contratação de Serviço de Engenharia para execução das instalações elétricas de alimentação de Grupo Gerador.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/06/2024 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Estrada RJ 127 Km 06 Paracambi-rj, - Paracambi/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160246-5-90009-2024. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/07/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme documentação em anexo.

ANDERSON MENDES DIAS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/06/2024) 160246-00001-2024NE000001

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 160307

Nº Processo: 64450001711202461. Objeto: Registro de preço para contratação de serviço para manutenção de bens imóveis, constantes na tabela SINAPI-RJ (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 27/06/2024 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Dr Garnier, 390 - Triagem, Rj, Triagem - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160307-5-90005-2024. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/07/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/06/2024) 160307-00001-2024NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - UASG 160307

Nº Processo: 66445000054420243. Objeto: Aquisição de porta paletes deslizantes para modernização dos depósitos do centro de operações de suprimento. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 27/06/2024 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Dr Garnier, 390 - Triagem, Rj, Triagem - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160307-5-90004-2024. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/07/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/06/2024) 160307-00001-2024NE000001

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 160069

Número do Contrato: 129/2023.
Nº Processo: 65492.013200/2023-88.
Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega do objeto do contrato nº
129/2023 - coex/ c mat, e consequentemente, a prorrogação de vigência, com fundamento no art. 136
da lei nº 14.133/2021. Vigência: 30/11/2023 a 23/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.782.155,24. Data de Assinatura: 25/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/06/2024).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.113849/2023-85.
Pregão Nº 30/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 29.047.505/0001-93 - N. N. A. SOUSA EIRELI. Objeto: Aquisição de gás liquefeito do petróleo (glp).
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 21/06/2024 a 20/06/2025.
Valor Total: R$ 76.558,40. Data de Assinatura: 21/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.110225/2023-14.
Pregão Nº 28/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 07.442.086/0001-51 - J L C DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (qr).
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 21/06/2024 a 20/06/2025.
Valor Total: R$ 137.489,25. Data de Assinatura: 21/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2024).

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
[redacted]

Nº Processo: 65323002244202413. Objeto: Aquisição de material farmacológico e hospitalar. Total de Itens Licitados: 230. Edital: 27/06/2024 das 10h00 às 16h00. Endereço: Rua Colombia S/n - Bairro Bosque, Bosque - Rio Branco/AC ou https://www.gov.br/compras/edital/160002-5-90008-2024. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/07/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/06/2024) 160002-00001-2024NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - UASG 160348

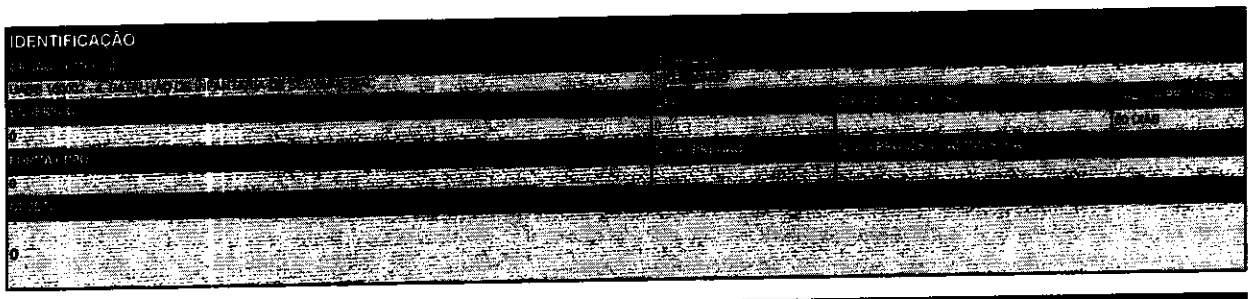
Nº Processo: 64043.002177/2024. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.. Total de Itens Licitados: 54. Edital: 27/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av Rogerio Weber 01 - Bairro Militar, - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160348-5-90013-2024. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/07/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

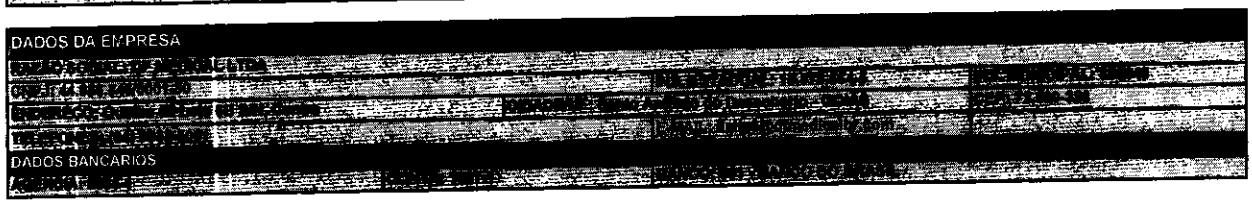
JONAS SANTOS SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/06/2024) 160348-00001-2024NE000001

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 455
SALC

PROPOSTA DE PREÇO





Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇO**, objeto do Processo Licitatório, acima devidamente identificado [1], acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus

4	Aceticisteína - Aceticisteína Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	1049713170016	Ampola 3,00 ML	500	UNIAO QUIMICA	R$ 3,51	três reais e cinquenta e um centavos	R$ 1.755,00	um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
10	Ácido Ascórbico - Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Uso: Injetável	1038700650019	Ampola 5,00 ML	3000	HYPOFARMA	R$ 1,07	um real e sete centavos	R$ 3.210,00	três mil, duzentos e dez reais
13	Ácido Tranexâmico - Ácido Tranexâmico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	1163700990021	Ampola 5,00 ML	200	BLAU	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 900,00	novecentos reais
14	Adenosina - Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável	1134301820021	Ampola 2,00 ML	200	HIPOLABOR	R$ 13,16	treze reais e dezesseis centavos	R$ 2.632,00	dois mil, seiscentos e trinta e dois reais
24	Álcool Etílico - Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°GI) , Apresentação: Líquido	3364800030011	Frasco 1000,00 ML	500	J.FERES	R$ 5,41	cinco reais e quarenta e um centavos	R$ 2.705,00	dois mil, setecentos e cinco reais
37	Aripiprazol - Aripiprazol Concentração: 10 M	1057306610077	Comprimido	2000	PRATI	R$ 0,62	sessenta e dois centavos	R$ 1.240,00	um mil, duzentos e quarenta reais
38	Atropina Sulfato - Atropina Sulfato Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Injetável	1108500170026	Ampola 1,00 ML	200	FARMACE	R$ 0,94	noventa e quatro centavos	R$ 188,00	cento e oitenta e oito reais
39	Azitromicina - Azitromicina Dosagem: 500 M	1410706100016	Comprimido	5000	PHARLAB	R$ 0,86	oitenta e seis centavos	R$ 4.300,00	quatro mil, trezentos reais
44	Ipratrópio Brometo - Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação	1256800900026	Frasco 20,00 ML	100	PRATI	R$ 1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	R$ 155,00	cento e cinquenta e cinco reais
45	Bromoprida - Bromoprida Dosagem: 4 MG/ML, Apresentação: Gotas	1256800930022	Frasco 20,00 ML	200	PRATI	R$ 2,95	dois reais e noventa e cinco centavos	R$ 590,00	quinhentos e noventa reais
53	Captopril - Captopril Concentração: 25 M	1134302070032	Comprimido	5000	HIPOLABOR	R$ 0,03	três centavos	R$ 150,00	cento e cinquenta reais
71	Cetoprofeno - Cetoprofeno Concentraçao: 100 MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	1134301950020	Frasco-Ampola	500	HIPOLABOR	R$ 2,76	dois reais e setenta e seis centavos	R$ 1.380,00	um mil, trezentos e oitenta reais
73	Ciclobenzaprina cloridrato - Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 10 M	1053502150064	Comprimido	5000	GLOBO	R$ 0,12	doze centavos	R$ 600,00	seiscentos reais
76	Clonazepam - Clonazepam Dosagem: 0,5 M	1542302550111	Comprimido	2000	GEOLAB	R$ 0,08	oito centavos	R$ 160,00	cento e sessenta reais
77	Clonazepam - Clonazepam Dosagem: 2 M	1542301750311	Comprimido	2000	GEOLAB	R$ 0,07	sete centavos	R$ 140,00	cento e quarenta reais
79	Clonidina Cloridrato - Clonidina Cloridrato Concentraçao: 0,15 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	1031101740048	Ampola 1,00 ML	200	HALEXISTAR	R$ 5,85	cinco reais e oitenta e cinco centavos	R$ 1.170,00	um mil, cento e setenta reais
82	Cloreto De Sódio - Cloreto De Sódio Principio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado	1031100111675	Frasco 100,00 ML	5000	HALEXISTAR	R$ 4,55	quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 22.750,00	vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais
83	Cloreto De Sódio - Cloreto De Sódio Principio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado	1031100111675	Bolsa 250,00 ML	500	EQUIPLEX	R$ 5,07	cinco reais e sete centavos	R$ 2.535,00	dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais
92	Vitaminas do complexo b - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1,B2,B3,B5,B6	1384100510251	Comprimido	3000	NATULAB	R$ 0,05	cinco centavos	R$ 150,00	cento e cinquenta reais
97	Dexametasona - Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	1038700470029	Ampola 2,50 ML	5000	HYPOFARMA	R$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R$ 7.500,00	sete mil, quinhentos reais
99	Dexclorfeniramina Maleato - Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/Ml , Apresentação: Solução Oral	1384100200058	Frasco 100,00 ML	300	NATULAB	R$ 3,00	três reais	R$ 900,00	novecentos reais

100	Dexclorfeniramina maleato - Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg	1542300120020	Comprimido	5000	GEOLAB	R$ 0,08	oito centavos	R$ 400,00	quatrocentos reais
101	Diazepam - Diazepam Dosagem: 10 M	1018600190119	Comprimido	1000	SANTISA	R$ 0,05	cinco centavos	R$ 50,00	cinquenta reais
102	Diazepam - Diazepam Dosagem: 10 M	1018600190119	Ampola 2,00 ML	1.000	SANTISA	R$ 0,98	noventa e oito centavos	R$ 980,00	novecentos e oitenta reais
103	Diazepam - Diazepam Dosagem: 5 M	1018600190100	Comprimido	1000	SANTISA	R$ 0,05	cinco centavos	R$ 50,00	cinquenta reais
108	Diclofenaco - Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg/Ml , Uso: Solução Injetável	1108500160039	Ampola 3,00 ML	5000	FARMACE	R$ 1,04	um real e quatro centavos	R$ 5.200,00	cinco mil, duzentos reais
112	Dipirona Sódica - Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas)	1108500300078	Frasco 20,00 ML	300	FARMACE	R$ 2,34	dois reais e trinta e quatro centavos	R$ 702,00	setecentos e dois reais
113	Dobutamina Cloridrato - Dobutamina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	1038700570015	Ampola 20,00 ML	200	HYPOFARMA	R$ 6,62	seis reais e sessenta e dois centavos	R$ 1.324,00	um mil, trezentos e vinte e quatro reais
115	Dopamina - Dopamina Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável	1029801080013	Ampola 10,00 ML	200	CRISTALIA	R$ 3,28	três reais e vinte e oito centavos	R$ 656,00	seiscentos e cinquenta e seis reais
121	Epinefrina - Epinefrina Dosagem: 1mg/Ml , Uso: Solução Injetável	1038700780011	Ampola 1,00 ML	500	HYPOFARMA	R$ 1,38	um real e trinta e oito centavos	R$ 690,00	seiscentos e noventa reais
127	Fentanila - Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 MG/ML, Indicação: Solução Injetável	1134301510047	Ampola 10,00 ML	200	HIPOLABOR	R$ 5,98	cinco reais e noventa e oito centavos	R$ 1.196,00	um mil, cento e noventa e seis reais
128	Fenobarbital Sódico - Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 M	1029800160197	Ampola 2,00 ML	200	CRISTALIA	R$ 2,87	dois reais e oitenta e sete centavos	R$ 574,00	quinhentos e setenta e quatro reais
132	Fitomenadiona - Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	1038700750013	Ampola 1,00 ML	200	HYPOFARMA	R$ 1,87	um real e oitenta e sete centavos	R$ 374,00	trezentos e setenta e quatro reais
134	Flumazenil - Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML, Indicação: Solução Injetável	1134301960018	Ampola 5,00 ML	200	HIPOLABOR	R$ 11,00	onze reais	R$ 2.200,00	dois mil, duzentos reais
136	Fluoxetina - Fluoxetina Dosagem: 20 M	1134301690053	Comprimido	900	HIPOLABOR	R$ 0,09	nove centavos	R$ 81,00	oitenta e um reais
137	Furosemida - Furosemida Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral , Caracteristica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada	1018600320012	Ampola 2,00 ML	2000	SANTISA	R$ 0,98	noventa e oito centavos	R$ 1.960,00	um mil, novecentos e sessenta reais
138	Furosemida - Furosemida Dosagem: 40 M	1256801950027	Comprimido	2000	PRATI	R$ 0,07	sete centavos	R$ 140,00	cento e quarenta reais
146	Hidralazina - Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável	1029800890037	Ampola 1,00 ML	200	CRISTALIA	R$ 7,79	sete reais e setenta e nove centavos	R$ 1.558,00	um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais
147	Hidroclorotiazida - Hidroclorotiazida Dosagem: 25 M	1438102100053	Comprimido	2000	CIMED	R$ 0,03	três centavos	R$ 60,00	sessenta reais
148	Hidrocortisona - Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável	1163701050012	Frasco-Ampola	500	BLAU	R$ 4,42	quatro reais e quarenta e dois centavos	R$ 2.210,00	dois mil, duzentos e dez reais
151	Ibuprofeno - Ibuprofeno Dosagem: 600 M	1039200650026	Comprimido	10000	VITAMEDIC	R$ 0,20	vinte centavos	R$ 2.000,00	dois mil reais
168	Metoclopramida cloridrato - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg	113430052	Comprimido	5000	HIPOLABOR	R$ 0,08	oito centavos	R$ 400,00	quatrocentos reais
172	Midazolam - Midazolam Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável	113430143	Ampola 3,00 ML	200	HIPOLABOR	R$ 2,21	dois reais e vinte e um centavos	R$ 442,00	quatrocentos e quarenta e dois reais
182	Norepinefrina - Norepinefrina Concentração: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	1134301260032	Ampola 4,00 ML	300	HIPOLABOR	R$ 2,48	dois reais e quarenta e oito centavos	R$ 744,00	setecentos e quarenta e quatro reais
189	Paracetamol - Paracetamol Dosagem Solução Oral. 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral	1108500340029	Frasco 15,00 ML	400	FARMACE	R$ 1,56	um real e cinquenta e seis centavos	R$ 624,00	seiscentos e vinte e quatro reais
192	Permetrina - Permetrina Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Loção	1476100110011	Frasco 60,00 ML	200	NATIVITA	R$ 2,38	dois reais e trinta e oito centavos	R$ 476,00	quatrocentos e setenta e seis reais
194	Prednisolona - Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral	0000113430184	Frasco 100,00 ML	200	HIPOLABOR	R$ 6,21	seis reais e vinte e um centavos	R$ 1.242,00	um mil, duzentos e quarenta e dois reais
198	Prometazina cloridrato - Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 M	1029800420083	Comprimido	3000	CRISTALIA	R$ 0,18	dezoito centavos	R$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
199	Prometazina cloridrato - Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	1134302020061	Ampola 2,00 ML	500	HIPOLABOR	R$ 3,73	três reais e setenta e três centavos	R$ 1.865,00	um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais
204	Ringer - Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado	1031100890283	Frasco 500,00 ML	5000	HALEXISTAR	R$ 7,54	sete reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 37.700,00	trinta e sete mil, setecentos reais
213	Sertralina cloridrato - Sertralina Cloridrato Dosagem: 100mg	1542302250286	Comprimido	5000	GEOLAB	R$ 0,48	quarenta e oito centavos	R$ 2.400,00	dois mil, quatrocentos reais
214	Simeticona - Simeticona Concentração: 40 M	RDC 199/2006	Comprimido	4000	GLOBO	R$ 0,13	treze centavos	R$ 520,00	quinhentos e vinte reais
215	Suxametônio cloreto - Suxametônio Cloreto Dosagem: 100 MG, Indicação: Injetável	1263700780033	Frasco-Ampola	200	BLAU	R$ 29,72	vinte e nove reais e setenta e dois centavos	R$ 5.944,00	cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais
221	Terbutalina sulfato - Terbutalina Sulfato Dosagem: 0,5 MG/ML, Apresentação: Injetável	1134301780035	Ampola 1,00 ML	200	HIPOLABOR	R$ 4,13	quatro reais e treze centavos	R$ 826,00	oitocentos e vinte e seis reais
222	Tramadol cloridrato - Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 M	1134301740034	Cápsula	2000	HIPOLABOR	R$ 0,20	vinte centavos	R$ 400,00	quatrocentos reais
223	Tramadol cloridrato - Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	1134301740034	Ampola 2,00 ML	2.000	HIPOLABOR	R$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R$ 3.000,00	três mil reais
229	Cloreto De Sódio - Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado	1177200010352	Frasco 500,00 ML	1000	EQUIPLEX	R$ 6,37	seis reais e trinta e sete centavos	R$ 6.370,00	seis mil, trezentos e setenta reais

TRON ACRE - 4º BIS
456
SALC

[redacted]

GOVERNO DO ACRE - 4º BIS
FL: 457
SALC

* DECLARAMOS QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA; O PRAZO DE ENTREGA E A FORMA DE PAGAMENTO; O LOCAL E A DATA DE ENTREGA; E A GARANTIA DE VALIDADE DOS PRODUTOS NEGOCIADOS, ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO [EDITAL].

** DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSAS NO VALOR NEGOCIADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA; TRIBUTOS; ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E, AINDA, COM TRANSPORTE.

*** DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO [EDITAL].

***NÃO FRACIONAMOS A EMBALAGEM.

RDC 80 - CONSIDERANDO QUE A AGÊNCIA NACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), POR MEIO DA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA -RDC Nº 80, DE 11 DE MAIO DE 2006 QUE DETERMINA QUE O PROCEDIMENTO DE FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTO É PRIVATIVO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS. POR FAVOR ADEQUAR A NOTA DE EMPENHO OU ORDEM DE FORNECIMENTO AS

Santo Antônio do Descoberto-GO, quarta-feira, 10 de Julho de 2024

DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50
Quadra 39 Lote 6B S/N, Centro - Santo Antônio do Descoberto-GO CEP 72.900-326

[redacted]

DF MEDICAL LTDA
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
CPF: 336.316.308-01

Q. EMB.= QUANTIDADE NA EMBALAGEM - CLAS.= CLASSIFICAÇÃO [M= MARCA/ÉTICO, G= GENÉRICO, S= SIMILAR]

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 458
SALC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.656.846/0001-50**
Razão Social:	**DF MEDICAL LTDA**
Nome Fantasia:	**DF MEDICAL**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/01/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/09/2024**
Receita Municipal	Validade:	**05/08/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Emitido em: 19/07/2024 15:32

CPF: 150.XXX.XXX-20 Nome: GABRIELLY BARBOSA RIBEIRO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 459
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2024 15:32:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DF MEDICAL LTDA**
CNPJ: **44.656.846/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

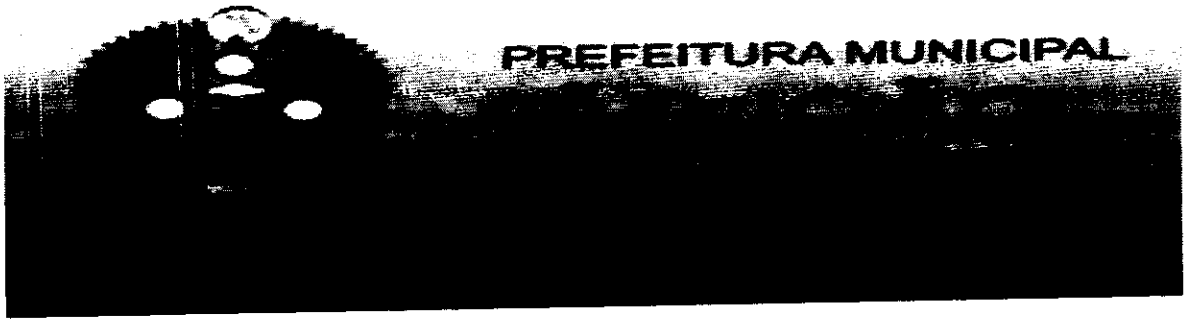
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 460
SALC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa DF MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.656.846/0001-50, prestou e tem prestado serviços de fornecimento de Dietas, Suprimentos Nutricionais e Formulas.

Tendo atendido e cumprido nossos pedidos com boa qualidade e pontualidade, revelando portando a necessária aptidão para exercício do ramo de fornecimento dos produtos acima descritos.

Atestamos ainda que inexistindo fatos que a desabone a sua conduta e responsabilidade as obrigações assumidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São João d'Aliança, 27 de Setembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA ABBES
Data: 28/09/2023 14:04:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andréia Abbes

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 161
SALC

NF-e Nº: 000.000.033 Série: 001

RECEBEMOS DE DF MEDICAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DF MEDICAL

DF MEDICAL LTDA
QUADRA 69, Nº SN, LOTE 6-B
CENTRO
SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO - CEP: 72.900-328
Telefone: (62) 99933-5081

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.033
Série 001
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0944 6568 4600 0150 5500 1000 0000 3310 0002 3334

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ESTADUAL		152236742507035 26/09/2023 17:56:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
108785645		44.656.846/0001-50

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA			CNPJ / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
FUN. MUNI. DE SAU. DE SAO JOAO DALIANCA			04.244.525/0001-23	26/09/2023 17:33
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV. TEOTONIO FERNANDES GRACAS	CENTRO	73.760-000		26/09/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAÍDA
SAO JOAO DALIANCA	(62) 3438-1161	GO		

001	26/10/2023	1.920,00													

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.129,41	192,00	0,00	0,00	1.920,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
DF MEDICAL	3				44.656.846/0001-50
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Q QUADRA 69	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO			GO	108785645
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000131	LEITE PREGOMIM PEPTI LT 400G DANONE ()	20241103	03/11/2024	19011090	520	5.102	LT	24	0,00	80,0000	0,00	1.920,00	1.129,41	192,00	0,00	17,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pedido 0000034 Numero interno 0000033
Ordem de Compras nº 25482 - Licitacao 7/2023 - Modalidade 14 - Pregao Eletronico - Processo 10686/2023

RESERVADO AO FISCO

Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 462
SALC

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ:I4.905.502/0001-76 IE:0390160407
RUA SERGIPE 1645 BELA VISTA
ERECHIM RS CEP: 99704228
E-MAIL: vendas.exclusiva@hotmail.com FONE: 5421068636

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 UASG 160002

Solicitamos que os pedidos de compra sejam adequados às embalagens dos produtos comercializadospela Exclusiva Medicamentos, devido à impossibilidade de fracionamento das embalagens,devido a regulamentação ART. 58 RDC 430/2020 Art. 11 da LEI FEDERAL 6360/76.

423 - COMANDO DE FRONTEIRA ACRE 4 BIS-AC
09.655.599/0001-76 RUA COLOMBIA SN RIO BRANCO AC 69900679

CÓD.	DESCRIÇÃO	GGREM	GRUPO COMERCIAL LABORATÓRIO	E M B / N. COMERCIAL	REGISTRO ANVISA	UND	QUANT.	PREÇO R$ UNITÁRIO	R$TOTAL
2	ACEBROFILINA XAROPE 25 MG/5ML FRASCO C/120 ML PEDIÁTRICO	5176180100252O6 GLOBO	CX C/1 GEN	1053501960011	FRA	300,00	6,40	1.920,00	
7	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	5285200601733O7 PRATI DONADUZZI	CX C/ 450 GEN	1256801630049	CP	3.000,00	0,33	990,00	
25	ALPRAZOLAM 1MG C/30	5388150100507O6 LEGRAND	CX C/30 GENÉRICO	1677304960081	CP	900,00	0,16	144,00	
26	AMBROXOL 6MG/ML FRASCO 120ML	5085042041341 14 FARMACE	CX C/ 60 GEN	1108500390050	FRA	500,00	4,99	2.495,00	
27	AMBROXOL 3MG/ML FRASCO 120ML	5085042021311 18 FARMACE	CX C/ 60 GEN	1108500390115	FRA	200,00	5,79	1.158,00	
31	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	5386210600051O6 UNICHEM	CX C/500 GEN	1564800030066	CAP	14.700,00	0,31	4.557,00	
67	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME BISNAGA C/ 20 G	5049230500145O7 BRASTERAPICA	CX C/1 GEN	1003801120012	BIS	500,00	4,20	2.100,00	
68	CETOCONAZOL 200 MG	5285012111111113 PRATI DONADUZZI	CX C/ 450 GEN	1256801920055	CP	3.000,00	0,33	990,00	
70	CETOPROFENO 50 MG/ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	5116180800451O6 HIPOLABOR	CX C/ 100 GEN	1134301950020	AMP	500,00	2,17	1.085,00	
74	CIPROFLOXACINO 500 MG	5285260081151 13 PRATI DONADUZZI	CX C/ 300 GEN	1256801500098	CP	5.000,00	0,28	1.400,00	
110	DIPIRONA 500 MG	5106210800175O7 GREENPHARMA	CX C/ 500 GEN	1201901250089	CP	30.000,00	0,15	4.500,00	
111	DIPIRONA 500 MG AMPOLA 2 ML	5207085061511 10 TEUTO	CX C/ 120	1037004700052	AMP	5.000,00	1,36	6.800,00	
149	HIDROCORTISONA 500 MG	5207263041544 10 TEUTO	CX C/50 ANDROCORTIL	1037004630062	AMP	500,00	5,59	2.795,00	
150	HIDROXIDO ALUMINIO 6% FRASCO DE 100ML	LIBERADO AIRELA	CX C/ 50	Not. Simpl.	FRA	300,00	3,33	999,00	
171	METRONIDAZOL 250 MG C/500	5285039061171 16 PRATI DONADUZZI	CX C/ 600 GEN	1256801820034	CP	5.000,00	0,22	1.100,00	
175	NAPROXENO 500MG	5207152021181 18 TEUTO	CX C/ 20 GEN	1037004460140	CP	5.000,00	0,66	3.300,00	
176	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G BISNAGA 15 G MARCA: BELFAR CX C/50			1057101830033	UN	1.000,00	3,19	3.190,00	
179	NITROFURANTOINA 100 MG CX C/28	5207156021164 14 TEUTO	NITROFEN	1037004430020	CP	2.520,00	0,38	957,60	
181	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG PO LIOFILO FRASCO AMPOLA ACOMPANHADO DE DILUENTE PRÓPRIO AMPOLA DE 2 ML	5116200900113O7 HYPOFARMA	CX C/ 05 NITROP	1038700120011	AMP	200,00	24,30	4.860,00	
181	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA DE 2 ML	5116200010044O7 HIPOLABOR	CX C/100 GEN	1134301990014	AMP	3.000,00	1,80	5.400,00	
181	ONDANSETRONA 8 MG	5041200400878O7 BIOLAB	CX C/30 VONAU FLASH	1087401940398	CP	5.000,00	0,53	2.650,00	
181	PARACETAMOL 300 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CAFEINA 30 MG	5104056011144 17 GEOLAB	CX C/30 FLEXALGIM	1542300270030	CP	6.000,00	0,29	1.740,00	
206	SALICILATO DE METILA 52,50 MG + CANFORA 44,40 MG +MENTOL 20,0 MG +TEREBINTINA 191,47 MG POMADA CONTENDO 20 G	5083003011834 13 CIFARMA	CX C/01 ALIVIOL	1158000360012	BIS	300,00	7,45	2.235,00	
216	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPIMA 80 MG COMPRIMIDO MARCA: PRATI DONADUZZI CX C/240			1256802090153	CP	5.000,00	0,22	1.100,00	

LIA MARTA CIMA:91511143053

Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053
Dados: 2024.07.16 13:12:03 -03'00'

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 463
SALC

TOTAIS ==> Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos **58.465,60**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA
VALIDADE DO MEDICAMENTO: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ENTREGA
PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA ORDEM DO FORNECIMENTO
PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS, APÓS SUA ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA: Rua Colômbia, s/n, Bosque, Rio Branco-Ac, CEP: 69900-679. De segunda à quinta-feira das 9:30h às 16:30h e as sextas-feiras das 9:30h às 11hrs.
DECLARA QUE É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DECLARA QUE É EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS que estão inclusos no valor do contrato, todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, ainda, os gastos com transporte / frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas
DECLARAMOS sob as penas da lei, que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas.

14905502/0001-76
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Rua Sergipe, 1645
CEP 99704-228
ERECHIM - RS

DADOS BANCÁRIOS: SICREDI AG:0217 CC:20240-4
CAIXA FEDERAL AG:0470 OP:003 CC:4353-3
REPRESENTANTE LEGAL:
Lia Marta Cima - Socia Gerente, RG: [redacted]
Rosmari Bez Bianchi - Socia Gerente [redacted]

ERECHIM 09/07/2024

LIA MARTA CIMA:91511143053
Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053
Dados: 2024.07.16 13:12:35 -03'00'

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 464
SALC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.905.502/0001-76**	DUNS®:	**901183864**
Razão Social:	**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**EXCLUSIVA MEDICAMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**19/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**11/08/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2025**

Emitido em: 19/07/2024 15:35

CPF: 150.XXX.XXX-20 Nome: GABRIELLY BARBOSA RIBEIRO

Ass: _____

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 465
SALC

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.905.502/0001-76**	DUNS®:	**901183864**
Razão Social:	**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**EXCLUSIVA MEDICAMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Impedimento de Licitar no Âmbito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA - SP / 986245-PREFEITURA MUNICIPAL DE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - FL: 466 - SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2024 15:35:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **14.905.502/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (23/02/2025) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA - SP

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[redacted]

SECRETARIA DE SAÚDE — JANDIRA

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - FL: 467 - SALC

Jandira, 07 de novembro de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Jandira – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.991/0001-73, localizada a Rua Elton Silva nº 1000 – Centro – Jandira, atestamos para os devidos fins e atendendo ao artigo 3º da Lei Federal de nº 8666/93 que a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **14.905.502/0001-76**, sediada na Rua Sergipe , 1645 – Bela Vista, CEP 99704-228 – Erechim/RS, **OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº E00021/2023** , na qualidade de Contratada, nos atendeu satisfatoriamente conforme itens listados abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: **1127/2023**			
NOTAS FISCAIS: **16152/2023 - 16405/2023**			
50.000	50.000	COM	PROMETAZINA 25 MG
4.000	4.000	FR	LORATADINA 1MG/ML 100ML

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: **1353/2023**			
NOTAS FISCAIS: **16329/2023 - 16404/2023**			
2.000	2.000	CAP	FLUCONAZOL 150 MG
50.000	50.000	COM	PROMETAZINA 25 MG
2.000	2.000	FR	LORATADINA 1MG/ML 100ML

Cumpriu fielmente todos os compromissos contratuais, não tendo nada que a desabone até o presente momento.

[redacted]

Diretora do Fundo Municipal da Saúde

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/11/2023 08:39:19 que o documento de hash (SHA-256) 607695443b18264a79ca5fa0b1d3fcbdf504dfe61af5f81626002f85710768b8 foi validado em 20/11/2023 08:37:38 através da transação blockchain 0x860c74ed0622e84a8c23dd31f6d08eb60647662df5aebba3b81e1d158d092bee e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 172550)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 468
SALC

L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 50.694.319/0001-32
AV. PREFEITO EVANDRO BEHR, 4730 – SALA 01
(55) 99903-8405
EMAIL: lfdistribuidoramed@gmail.com
SANTA MARIA – RS

COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE
RIO BRANCO - AC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

Srº Pregoeiro(a),

1. Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa a nossa Proposta de Preços e por item consoante ao Termo de Referência, objeto do Pregão acima referenciado:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 G x 1 (1,20mm x 40mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo: caixa 100 unidades, conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	CAIXA C/100 UNID	100	R$ 6,57	R$ 657,00
19	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 G x 1 (0,70mm x 25mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo: caixa 100 unidades, conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	CAIXA C/100 UNID	100	R$ 6,57	R$ 657,00
20	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1 (0,45mm x 13mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo: caixa 100 unidades, conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	CAIXA C/100 UNI	100	R$ 6,57	R$ 657,00
56	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: aço inox, diâmetro 19 gau, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 2: com sistema segurança segundo nr 32, tipo: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	UNIDADE	2.000	R$ 0,33	R$ 660,00
57	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: aço inox, diâmetro 21 gau, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 2:	MEDIX	UNIDADE	2.000	R$ 0,33	R$ 660,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 469
SALC

	com sistema segurança segundo nr 32, tipo: estéril, descartável, embalagem individual					
58	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: aço inox, diâmetro 23 gau, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 2: com sistema segurança segundo nr 32, tipo: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	UNIDADE	2.000	R$ 0,33	R$ 660,00
59	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: aço inox, diâmetro 25 gau, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 2: com sistema segurança segundo nr 32, tipo: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	UNIDADE	2.000	R$ 0,33	R$ 660,00
60	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: aço inox, diâmetro 27 gau, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 2: com sistema segurança segundo nr 32, tipo: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	UNIDADE	2.000	R$ 0,33	R$ 660,00
61	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: padrão, componeete 1: câmara refluxo c filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	POLYMED	UNIDADE	2.000	R$ 1,60	R$ 3.200,00
62	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 22 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: padrão, componente 1: câmara refluxo c filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	POLYMED	UNIDADE	2.000	R$ 1,77	R$ 3.540,00
63	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: padrão, componente 1: câmara refluxo c filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	POLYMED	UNIDADE	2.000	R$ 1,82	R$ 3.640,00
130	Fita hospitalar, tipo: ESPARADRAPO, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm x 4,5 m, cor: branco. Deve apresentar fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na	ADPELE	UNIDADE	300	R$ 9,20	R$ 2.760,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 470
SALC

	superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios. Enrolado em carretel plástico com capa de proteção, dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde.					
131	Fita adesiva cirúrgica microporosa, hipoalergênica, dimensões: cerca de 50 mm x 10 m, cor: branco.	WILTEX	UNIDADE	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
154	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais, embalada individualmente	MEDIX	CAIXA C/100 UNID	20	R$ 25,60	R$ 512,00
155	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais, embalada individualmente	MEDIX	CAIXA C/100 UNID	20	R$ 25,60	R$ 512,00
157	Lençol descartável uso hospitalar, material: tecido não tecido de polipropileno (TNT), gramatura: 20 g/m2 medidas aproximadas: 2,20 x 1,40 m, com elástico, cor: branco	ANADONA	UNIDADE	3.000	R$ 9,78	R$ 29.340,00
201	Reagente para diagnóstico clínico, quantitativo de glicose, capilar, tira. Caixa com 50 unidades, compatível com o monitor (Item 164)	ONCALLPLUS	CAIXA C/50 UNID	100	R$ 24,99	R$ 2.499,00
						R$ 52.354,00
	VALOR TOTAL					
	(CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)					

2. Declaramos que a validade desta proposta é de **06 (seis) meses** a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Prazo de entrega do material conforme item **5.1** do Termo de Referência.

5. Preço fixo com validade de **12 (doze) meses**.

6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa:

BANCO - SICRED AGÊNCIA: 0434 CONTA CORRENTE: 34799-5

e o nosso telefone para contato é (55) 99903-8405, e e-mail lfdistribuidoramed@gmail.com

7. folder do item(s) adquiridos.

Atenciosamente,

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 471
SALC

SANTA MARIA/RS, 10 DE JULHO DE 2024.

50.694.319/0001-32
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
AV. PREFEITO EVANDRO BEHR, 4730
SALA 01
CEP: 97.110-800
SANTA MARIA – RS

[redacted]

Lisandro Felin
Sócio-Gerente

BANCO - SICRED AGÊNCIA: 0434 CONTA CORRENTE: 34799-5

PRAÇA DE PAGAMENTO – SANTA MARIA - RS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 472
SALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.694.319/0001-32**
Razão Social:	**L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**L F LICITACOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/02/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/09/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**25/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**01/08/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/01/2025**

Emitido em: 19/07/2024 16:48

CPF: 150.XXX.XXX-20 Nome: GABRIELLY BARBOSA RIBEIRO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 473
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2024 16:48:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **50.694.319/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CMDO FRON ACRE
FL: 474
SALC

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 18.702.558/0001-84
AV. OSVALDO CRUZ, 1420 - SALA 02.
(55) 3307-0700
EMAIL: afavarin.distribuidora@gmail.com
SANTA MARIA – RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins , que a empresa **L F Distribuidora de Materiais Médicos Ltda** , sediada na Avenida Prefeito Evandro Behr nº 4730 – Bairro – Camobi – Santa Maria/RS , inscrita sob CNPJ: 50.694.319/0001-32 , é uma empresa idônea e de capacidade técnica na distribuição do ramo de produtos médicos hospitalares , produtos odontológicos e produtos para saúde , sempre cumprindo com as solicitações em tempo hábil e obedecendo as condições e prazos de entrega.

* * Agulhas descartáveis

** Micropore 50mm x 10m

** Esparadrapo 10cm x 4,5m

** Seringas descartáveis

** Algodão Hidrófilo 500gr

** Eletrodo para ECG

** Lâmina de bisturi

** Luvas cirúrgica

SANTA MARIA/RS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

18702558/0001-84
A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Av. Osvaldo Cruz, 1420
CEP 97065-470
SANTA MARIA - RS
[redacted]
Sócio-Gerente

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 475
SALC

HOSP

AO
COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE - 4º BIS
RIO BRANCO - AC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira, descartável, pacote com 100 unidades	Estilo	200	Amp	R$ 3,52	R$ 704,00
29	Amiodarona 50mg/ml ampola com 3 ml	Hipolabor	200	Amp	R$ 3,52	R$ 704,00
32	Amoxicilina 875 mg + clavulanato de potássio 125 mg – blister com 14 comprimidos	E.m.s	9800	Cp	R$ 4,20	R$ 41.160,00
42	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10ml	Samtec	500	Amp	R$ 1,10	R$ 550,00
43	Bicarbonato de sódio 8,4% frasco 250 ml	Hypofarma	100	Frs	R$ 25,20	R$ 2.520,00
46	Bromoprida 10mg ampola 2ml	União Química	300	Amp	R$ 1,99	R$ 597,00
52	Campo operatório, aplicação cirurgia geral, não estéril, 4 camadas, 100% algodão, alta absorção, dimensão: cerca de 23cm x 25 cm, pacote com 50 unidades	América	300	Pct	R$ 47,50	R$ 14.250,00
86	Clorpromazina 25mg, ampola de 5ml	Cristália	100	Amp	R$ 3,04	R$ 304,00
90	Coletor material perfurocortante, em papelão, capacidade total 13 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno, tipo uso descartável.	Descarbox	200	Und	R$ 6,30	R$ 1.260,00
114	Domperidona 10mg	E.m.s	2000	Cp	R$ 0,11	R$ 220,00
123	Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneróide, de braço, faixa de operação ate 300mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, tamanho adulto.	Premiun	20	Und	R$ 105,00	R$ 2.100,00
144	Gliconato de cálcio, concentração: 10% mg, solução injetável ampola 10 ml	Isofarma	200	Amp	R$ 3,28	R$ 656,00
153	Ivermectina 6 mg	Vitamedic	3000	Cp	R$ 0,55	R$ 1.650,00
163	Losartana potássixca 50mg	Prati	3000	Cp	R$ 0,08	R$ 240,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 476
SALC

164	Monitor de pressão arterial digital de braço, inflação e desinflação automática, display que facilita a leitura das informações, alimentação a pilha	G-Tech	20	Und	R$ 185,00	R$ 3.700,00
165	Monitor portátil, operação digital, tipo amostra sangue capilar, tipo de análise quantitativo de glicose, faixa de operação até 600 mg/dl, tempo resposta até 10 s, memória até 250 testes	On Call Plus	20	Und	R$ 100,00	R$ 2.000,00
167	Metoprolol 1mg/ml, ampola 5 ml	Cristália	200	Amp	R$ 25,30	R$ 5.060,00
180	Nitroglicerina 5mg/ml, ampola 10 ml	Cristália	200	Amp	R$ 50,00	R$ 10.000,00
187	Oxímetro de dedo, portátil, adulto, faixa medição saturação 1 0 a 100%, faixa medição pulso 1 cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1 cerca 24 h, alimentação pilha, acessórios com senso	G-Tech	10	Und	R$ 135,00	R$ 1.350,00
						R$ 89.025,00

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 126-0
CONTA CORRENTE: 93776-2

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 10 DIAS.
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CONSTA NO EDITAL.
SANTA MARIA, 09 DE JULHO DE 2024

[redacted]

TIAGO DALLA PORTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG [redacted] SJS
CPF [redacted]

46.321.558/0001-70
HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Av. Osvaldo Cruz, 39 - Loja 01
N. S. das Dores
CEP: 97095-470
Santa Maria - RS

HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
TELEFONE: (55) 99642-8167
AVENIDA OSVALDO CRUZ Nº 39 - LOJA 01
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES
SANTA MARIA RIO GRANDE DO SUL CEP: 97.095-470
E-MAIL: hosplive@gmail.com
CNPJ: 46.321.558/0001-70

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 477
SALC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.321.558/0001-70**
Razão Social:	**HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia:	**HOSPLIVE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**11/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**18/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**21/09/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 478
SALC

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2024 16:36:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **46.321.558/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 479
SALC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Hosplive Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda., inscrita do CNPJ: 46.321.558/0001-70, sediada na Av. Osvaldo Cruz, 39 - Loja 01, CEP: 97.095-470, na cidade de Santa Maria, estado do R, nos forneceu, mediante contrato entre as partes, **medicamentos diversos e materiais hospitalares.**

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo a contento os termos acordados em contrato, tais como prazos de entrega de 05 dias e qualidade no atendimento, nada constando em seu desabono até a presente data.

Razão Social: CLINICA VETERINÁRIA MIAU-AUAU EIRELI
CNPJ: 11.460.709/0001-96
Endereço:R. Donato, 110 - Nossa Sra. de Lourdes, Santa Maria/RS - 97050-300
Telefone: (55) 3028-4801

Santa Maria,08 de Maio de 2023.

[redacted]
Vandra Padilha Machado
Cpf: 721.059.090-00
Sócia-Administradora

Medic

PROPOSTA COMERCIAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
DO EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4º Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)
Código da UASG: 160002
Pregão Eletrônico Nº 90008/2024

Srº Pregoeiro(a),
Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa a nossa Proposta de Preços e por item consoante ao Termo de Referência, objeto do Pregão acima referenciado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
28	Aminofilina 24 mg/ml	HIPOLABOR	UND.	200	R$ 5,58	R$ 1.116,00
34	Atadura, tipo 1: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição complementar: 15cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garroteamento.	ECOMAX	UND.	500	R$ 0,74	R$ 370,00
35	Atadura, tipo: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição complementar: 20cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garroteamento.	ECOMAX	UND.	500	R$ 0,90	R$ 450,00
36	Atadura, tipo: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição complementar: 30cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garroteamento.	ECOMAX	UND.	500	R$ 0,74	R$ 370,00
54	Carbamazepina 200 mg	HIPOLABOR	UND.	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
89	Coletor material pérfuro-cortante	ECO – TOP QUALITY	UND.	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
91	Coletor material perfurocortante, material papelão, capacidade total 20 L, acessórios alças rígidas e Tampa, componentes adicionais: revestimento interno, tipo uso descartável.	ECO – TOP QUALITY	UND.	400	R$ 6,60	R$ 2.640,00
116	Eletrodo ECG descartável – adulto, pacote com 50 elétrodos	DESCARPACK	UND.	500	R$ 0,21	R$ 105,00
196	Prednisona 20 mg	HIPOLABOR	UND.	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
208	Seringa descartável 3 ml, com bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	MEDIX	UND.	5000	R$ 0,12	R$ 600,00

209	Seringa descartável 5 ml, com bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	MEDIX	UND.	5000	R$ 0,14	R$ 700,00
210	Seringa descartável 10 ml, com bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	MEDIX	UND.	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
211	Seringa descartável 20 ml, com bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	MEDIX	UND.	10000	R$ 0,34	R$ 3.400,00
VALOR TOTAL R$ 13.191,00						

VALOR TORAL DA PROPOSTA TOTAL: R$ 13.191,00 (TREZE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS).

Condições da Proposta:
Declaramos estar de pleno acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e seus Anexos.
Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos impostos, taxas encargos sociais, frete e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o valor ofertado.
Prazo de entrega: Conforme o Edital / 60 dias após a emissão da Nota de Empenho.
Prazo de Pagamento: Conforme o Edital / 30 dias após a entrega e atesto da Nota Fiscal.
Dados Bancários: Banco Itaú, Conta Corrente: 977418, Agência 0542
Validade da Proposta: 12 meses

Brasília – DF 19 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
FLAVIO LUIZ DE ANDRADE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verifpre.gov.br/assinador-digital

Flávio Luiz de Andrade
CPF [redacted]
Diretor

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 489
SALC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.553.196/0001-10**
Razão Social:	**BLUE MEDIC IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**
Nome Fantasia:	**BLUE MEDIC**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/11/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com * está(ão) com prazo(s) vencido(s).**
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**28/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/09/2024**
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG

Secretaria Municipal de Saúde de **Carmo da Mata**
CNPJ: 18.312.967/0001-74

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 483
SALC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins , que a empresa BLUE MEDIC IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA , situada na ST SAAN QUADRA 1 LOTES 925/935 , s/n , Zona Industrial , Brasilia, DF , CEP 70.632-100 , CNPJ 50.553.196/0001-10 , forneceu de forma satisfatória para a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata CNPJ 18.312.967/0001-74 ENDEREÇO RUA: PRESIDENTE Vargas nº 190 COMPLETO: Bairro: Centro MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL , cumprindo fielmente e satisfatório com o que foi solicitado, tendo em vista a seriedade, pontualidade e honestidade.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos registros até a data que desabone comercialmente e tecnicamente.

Cidade , 23 de Maio de 2024

[redacted]

DEPTO DE COMPRAS

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 484
SALC

[redacted]

PARA: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4ª BIS (4ª Companhia de Fronteira/1956) (BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
Processo Administrativo n° 65323.002244/2024-13
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 09/07/2024 ÀS 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

FENIX

RAZÃO SOCIAL: Fenix Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
NOME FANTASIA: Fenix Produtos Hospitalares
CNPJ: 33.398.831/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0010619
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1674
CIDADE: Barão de Cotegipe
ENDEREÇO: Av. 21 de Abril, nº 274 - Centro
TELEFONE: (54) 3523-1477
EMAIL: fenixbarao@gmail.com
CONTA PARA DEPOSITO:
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4251-X CONTA: 35357-4
Dados dos Sócio:
SÓCIO: Jackson Elizandro Niec
ESTADO CIVIL: Casado
ENDEREÇO: Av. 21 de Abril, nº 165 - Centro
RG: 3060983552
CPF: 970.290.840-04
ESCOLARIDADE: Ensino superior
FONE: (54) 3523-1477

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais farmacológicos e hospitalar para o Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Acetilcisteína 600 mg granulado em envelope	500	Envelope	LAPON	LAPON	RDC 240/2018	[illegible]	R$ 475,00
[illegible]	Acetilcisteína 40 mg/ml, solução oral, frasco c/ 120 ml	500	Frasco 120 ml	NTS	NTS	RDC 240/2018	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	3.000	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	100380043	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Ácido ascórbico 500 mg, comprimido	5.000	COMPRIMIDO	PROVITAN	PROVITAN	RDC 240/2018	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Ácido fólico 5 mg comprimido	2.000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430159	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml, ampola c/ 5ml	2.000	Ampola c/ 5 ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430121	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Diclofenaco de dietilamônio gel 11,6 mg/g bisnaga 60 g	200	BISNAGA	CIMED	CIMED	143810100	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Diclofenaco de sódio 50 mg	3.000	COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	154230317	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Fluconazol 150 mg	1.000	CÁPSULA	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	109170098	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Omeprazol 20 mg	5.000	CÁPSULA	BELFAR	BELFAR	105710083	[illegible]	R$ 300,00
[illegible]	Luva de procedimento tamanho extra pequeno, caixa c/ 100 unidades	2.000	Caixa c/ 100 unidades	MEDIX	MEDIX	80495510022	[illegible]	[illegible]

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 485
SALC

Local de Entrega: Rua Colômbia, s/n, Bosque, Rio Branco-Ac, CEP: 69900-679. De segunda à quinta-feira das 9:30h às 16:30h e as sextas-feiras das 9:30h às 11hrs.

Prazo para Pagamento: até 30(trinta) dias.
Validade do Objeto: 12 (doze) meses
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4251-X Conta: 35357-4

Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o(s) item(ns) de serviço, objeto deste Pregão.

Atenciosamente,

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:33398831000112

Assinado de forma digital por FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:33398831000112
Dados: 2024.07.10 15:57:48 -03'00'

Jackson Elizandro Niec
RG: 3060983552 SSP-RS - CPF: 970.290.840-04

Barão de Cotegipe, 10 de JULHO de 2024

FL: 486

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.398.831/0001-12**	DUNS®:	**923008240**
Razão Social:	**FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
Nome Fantasia:	**FENIX PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/08/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**08/10/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2025**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 487
SAI.C

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 11:08:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **33.398.831/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 488
SALC

Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena
Serviço de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2022

Processo nº 25062.000656/2020-81

Interessado: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na AV 21 DE ABRIL, Nº 274, CENTRO, CEP 99740-000. BARÃO DE COTEGIPE-RS, inscrita no CNPJ nº.: 33.398.831/0001-12, forneceu Medicamentos ao DSEI VILHENA, por meio do **Pregão Eletrônico nº 26/2020 do DSEI Vilhena**, Ata de Registro de preços nº 125/2020 com período de vigência de 09/12/2020 a 09/12/2021, da forma que segue:

Fornecimento de Medicamentos para atender à população Indígena do DSEI Vilhena:

EMPRESA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
TELEFONE: (54)3523-1477
E MAIL: fenixbarao@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: CRISTIANE MENEGHEL NIEC
CPF: [redacted]

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total
21	Azitromicina 500mg	Prati	Comprimido	12500	R$1,710	R$21.375,00
87	Fluconazol 150mg	Medquimica	Capsula	1700	R$0,500	R$850,00

VALOR TOTAL: 22.225,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais)

Dados de faturamento:

P. ELET	PROCESSO	N. EMP.	NF-e
26/2020	25062.000656/2020-81	2021NE33	nº 818 SEI 0019245386

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com suas obrigações de maneira satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presente dada, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cacoal/RO, 18 de janeiro de 2022

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 489
SALC

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Gomes Sitya, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 20/01/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024897093** e o código CRC **C6D4A331**.

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua: Francisco Ferdinando Losina, 229, Bairro Bela Vista, Erechim - RS
CEP: 99.704-168
Telefone: (54) 3712-0427
CNPJ: 29.043.834/00001-66 **IE: 039/0179027**
Email: licitacoes@3med.com.br E-mail**Site:** Insira Aqui o Endereço do Site

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - FL: 490 - SALC

Ao Órgão 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC. Pregão Eletrônico Nº 900082024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
8	ACICLOVIR DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME CX C/ 100 REGISTRO MS: 1256801110029 **MARCA:** PRATI **FABRICANTE:** PRATI **MODELO/VERSÃO:** UNIDADE	BISNAGA 10,00 G	500,00	3,20	1.600,00
21	ALBENDAZOL DOSAGEM: 400 MG CX C/ 100 REGISTRO MS: 1256800520029 **MARCA:** PRATI **FABRICANTE:** PRATI **MODELO/VERSÃO:** UNIDADE	COMPRIMIDO	5.000,00	0,52	2.600,00
22	ALBENDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL CX C/ 200 REGISTRO MS: 1256800290041 **MARCA:** PRATI **FABRICANTE:** PRATI **MODELO/VERSÃO:** UNIDADE	FRASCO 10,00 ML	3.000,00	1,57	4.710,00
48	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA , DOSAGEM: 10MG + 250MG CX C/ 20 REGISTRO MS: 1558406410045 **MARCA:** BRAINFARMA **FABRICANTE:** BRAINFARMA **MODELO/VERSÃO:** UNIDADE	COMPRIMIDO	5.000,00	0,34	1.700,00
50	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10 MG CX C/ 20 REGISTRO MS: 1781708900115 **MARCA:** COSMED **FABRICANTE:** COSMED **MODELO/VERSÃO:** UNIDADE	COMPRIMIDO	5.000,00	0,68	3.400,00
55	CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA CX C/ 1 REGISTRO MS: 1542302300026 **MARCA:** GEOLAB **FABRICANTE:** GEOLAB **MODELO/VERSÃO:** UNIDADE	FRASCO 10,00 ML	200,00	10,98	2.196,00
96	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1% , APRESENTAÇÃO: CREME CX C/ 100 REGISTRO MS: 1256801260020 **MARCA:** PRATI **FABRICANTE:** PRATI **MODELO/VERSÃO:** UNIDADE	BISNAGA 10,00 G	1.000,00	2,12	2.120,00
162	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML , TIPO MEDICAMENTO: XAROPE CX C/ 50 REGISTRO MS: 1438102540029	FRASCO 100,00 ML	300,00	3,76	1.128,00

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua: Francisco Ferdinando Losina, 229, Bairro Bela Vista, Erechim - RS
CEP: 99.704-168
Telefone: (54) 3712-0427
CNPJ: 29.043.834/00001-66 **IE: 039/0179027**
Email: licitacoes@3med.com.br E-mail**Site:** Insira Aqui o Endereço do Site

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 491
SALC

Ao Órgão 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC. Pregão Eletrônico Nº 900082024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	MARCA: CIMED **FABRICANTE:** CIMED **MODELO/VERSÃO:** UNIDADE				
169	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG/ML , APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 100 REGISTRO MS: 1018600030014 **MARCA:** SANTISA **FABRICANTE:** SANTISA **MODELO/VERSÃO:** UNIDADE	AMPOLA 2,00 ML	2.000,00	0,78	1.560,00
170	METRONIDAZOL CONCENTRAÇAO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR CX C/ 50 REGISTRO MS: 1256800430038 **MARCA:** PRATI **FABRICANTE:** PRATI **MODELO/VERSÃO:** UNIDADE	BISNAGA 50,00 G	300,00	8,99	2.697,00
177	NIMESULIDA DOSAGEM: 100 MG CX C/ 350 REGISTRO MS: 1256802650094 **MARCA:** PRATI **FABRICANTE:** PRATI **MODELO/VERSÃO:** UNIDADE	COMPRIMIDO	10.000,00	0,11	1.100,00
				Valor total da proposta	24.811,00

O valor total dessa proposta é de R$24.811,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e onze reais).

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua: Francisco Ferdinando Losina, 229, Bairro Bela Vista, Erechim - RS
CEP: 99.704-168
Telefone: (54) 3712-0427
CNPJ: 29.043.834/00001-66 **IE: 039/0179027**
Email: licitacoes@3med.com.br E-mail**Site:** Insira Aqui o Endereço do Site

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 492
SALC

Ao Órgão 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC. Pregão Eletrônico Nº 900082024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitario	Valor Total

Dados Comerciais:

Informações Bancarias:

Banco: BANCO DO BRASIL

Conta: 33429-4

Agência: 4251 - X

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias, ou conforme edital.

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

O prazo de validade no ato da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinto por centro) do prazo total recomendado pelo fabricante, conforme o Termo de Referência. A entrega será realizada nos locais definidos no Termo de Referência.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Iuri Renan Bergamin

Endereço: Rua Francisco Ferdinando Losina, 229, Bela Vista, Erechim - RS

CPF [redacted]

RG: [redacted] RS

Nacionalidade: Brasileira

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua: Francisco Ferdinando Losina, 229, Bairro Bela Vista, Erechim - RS
CEP: 99.704-168
Telefone: (54) 3712-0427
CNPJ: 29.043.834/00001-66 **IE: 039/0179027**
Email: licitacoes@3med.com.br E-mail**Site:** Insira Aqui o Endereço do Site

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 443
SALC

Ao Órgão 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC. Pregão Eletrônico Nº 900082024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Profissão: Sócio administrador Tel.: 54 3712-0427

Observações:

Observações: 1- Os preços acima incluem todos os custos de taxas, impostos, seguros, frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições fiscais, combustível, lanche e outros que venham incidir sobre o objeto da presente proposta comercial.

Erechim, 10 de Julho de 2024

Representante Legal

3MED DISTRIBU[redacted]digital
MEDICA[redacted]IDORA
LTDA:29[redacted]S
66[redacted]166

Iuri Renan Bergamin

RG:[redacted] CP[redacted]

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 494
SALC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.043.834/0001-66**	DUNS®:	**944532322**
Razão Social:	**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**		
Nome Fantasia:	**3MED**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/01/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/08/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**11/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**31/07/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 495
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 10:53:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: **29.043.834/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (04/02/2025) - Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência

Bagé

FRON ACRE - 4º BIS
FL: 496
SALC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE SAÚDE E ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

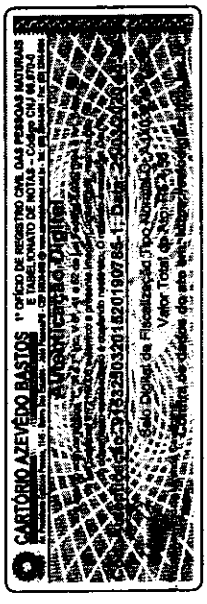
Atestamos para os devidos fins que a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ n° 29.043.834.0001-66, situada no endereço Rua Francisco Ferdinando Losina, 229, Bela Vista, Erechim – RS, forneceu para a Prefeitura Municipal de Bagé, inscrita no CNPJ n° 88.073.291.0001-99, situada no endereço Rua Caetano Gonçalves, 1151, Centro, Bagé – RS, os matérias abaixo especificados, tendo um início no período de 12/04/2019 e em andamento até o momento;

OBJETO ENTREGUE: Compressa de gaze hidrófila, 13 fios/cm², 7,5x7, 5 cm fechada. Tecido tipo tela e fios 100% algodão. Em pacotes fechados de 500 unidades cada).

Quantidade: 9.750 pct, no valor total de R$ 132.405,00

Atestamos ainda que tal fornecimento está sendo executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bagé – RS, 25 de março de 2020.



[redacted]

FRON ACRE - 4º BIS
FL: 497

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2020 17:56:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1491912

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2021 15:20:50 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 91532503201520190785-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc20822a3ba5d96aba267cbc8f9f1cf7ac4517137af33131a5e8ebe256e025a176908ab39c07d85c0b3693ce5d7007717ef7c59d17c0e0f3e21f416045ba83b0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 498
SALC

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 16.553.940/0001-48
IE: 039/0163309 INSC.MUNIC.: 39822
RUA SERGIPE, 2017 ERECHIM / RS CEP: 99704-228
E-MAIL: comprasmedmax@gmail.com
FONE: (54)3194-8660

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 90008/2024- UASG: 160002

ABERTURA: 09/07/2024 10:00:00

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE - 4 BIS
9.655.599/0001-76 RUA COLOMBIA S/N RIO BRANCO AC 69900679

CONTAS DEPÓSITO:
BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 0132-5 CONTA CORRENTE: 74687-8
SICREDI - AGENCIA: 0217 CONTA CORRENTE: 41089-5
CAIXA - AGENCIA: 0470 OP: 003 CONTA CORRENTE: 6393-3

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS
PAGAMENTO: 30 DIAS
Conforme Art. 27 da RDC 80/2006, Art. 11 da LEI FEDERAL 6360/76, Art. 37 da RDC 76/2008 e Art. 109 da PORTARIA 6/1999, nossa empresa não pode fornecer medicamentos fracionados, dessa forma, solicitamos que haja adequação das quantidades das embalagens conforme descrição da proposta. Caso contrário, não poderemos atender as necessidades do edital.

Prazo de Entrega
CONFORME EDITAL

Validade da Proposta
CONFORME EDITAL

Pagamento
CONFORME EDITAL

CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	Nº DE REGISTRO	UND	QUANT	UNITÁRIO PREÇO R$	TOTAL
51	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML (G) C/100	GENERICO	HYPOFARMA	1038700800010	AMP	1.000,00	1,25	1.250,00
69	CETOCONAZOL+BETAMET+NEOMICINA CR 30G (G) C/01	GENERICO	CIMED	1438102450011	BIS	500,00	7,86	3.930,00
85	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10 ML C/200	CLORETO DE SODIO	SAMTEC	1559200040208	AMP	3.000,00	0,34	1.020,00
93	COMPLEXO B AMP 2ML (HYPLEX B) C/100	HYPLEX B	HYPOFARMA	1038700290012	AMP	500,00	1,54	770,00
125	ETOMIDATO 2MG/ML AMP 10ML (G) C/25 (C1)	GENERICO	CRISTALIA	1029802620020	AMP	200,00	18,49	3.698,00
142	GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9% (SOROGLICOFISIOLOGICO) BOLSA 500ML (G) C/20	GENERICO	JP FARMA	1049100190128	AMP	2.000,00	8,39	16.780,00
159	LIDOCAINA 1% S/VASO FR 20ML (HYPOCAINA) C/25	HYPOCAINA	HYPOFARMA	1038700390106	AMP	300,00	5,84	1.752,00
203	RIFAMICINA SODICA 10MG/ML SPRAY 20ML (RIFOTRAT) C/50	RIFOTRAT	NATULAB	1384100220059	FRA	200,00	5,27	1.054,00
205	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL 27,9G (POLYDRAT) C/50	POLYDRAT	PHARMASCIENCE	SENTO	ENV	10.000,00	1,28	12.800,00
207	SECNIDAZOL 1000MG (G) C/02	GENERICO	PHARLAB	1410701310012	CP	4.000,00	1,42	5.680,00

CLAUDIO ZICATTO:42256755053
Assinado de forma digital por CLAUDIO ZICATTO:42256755053
Dados: 2024.07.16 17:07:38 -03'00'

TOTAIS ==> Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais **48.734,00**

Concordamos com todas as clausulas e condições do edital.

Erechim, 16/07/2024 17:07

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 409 SALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**16.553.940/0001-48**	DUNS®:	**902219762**
Razão Social:	**MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**MEDMAX**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/03/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**14/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**26/08/2024**

V - Qualificação Técnica

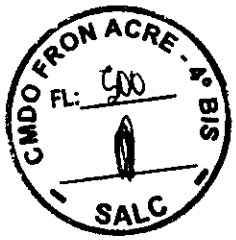
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 150.XXX.XXX-20 Nome: GABRIELLY BARBOSA RIBEIRO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 11:15:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **16.553.940/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 501
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA
Rodovia RSC 287, km 232
Santa Maria - RS- CEP 97105-030
Tel: (55)3220-3300 / Fax: (55)3220-3306 / e-mail: gapsmprotocolo@gapsm.aer.mil.br

Ofício nº 36/SFARH/740
Protocolo COMAER nº 67205.000789/2017-20

Santa Maria, 6 de fevereiro de 2017.

A Empresa:
MEDMAX Comércio de Medicamentos LTDA - ME
Rua Sergipe, 2017,Bairro Bela Vista, Erechim-RS

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Prezados,

1. ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MEDMAX Comércio de Medicamentos LTDA - ME, com sede Rua Sergipe, 2017, Bairro Bela Vista na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.16.553.940/0001-48, forneceu a esta Organização Militar material farmacológico, conforme Empenho nº. 2016NE801307, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Atenciosamente,

HUGO ZANONI BASTOS DE SIQUEIRA Tenente-Coronel Aviador
Chefe do Grupamento de Apoio de Santa Maria

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.575-0
Autenticidade Digital
Código Identificador: 5967126419114247065?-1 Data: 3204201?
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: 3 NCC 4?
Valor Total do Ato: R$ 0,42

al assinado por HUGO ZANONI BASTOS DE SIQUEIRA.
com amparo legal, a Seção de Protocolo deverá imprimi-lo
ao Portal de Autenticação de Documentos (ADOC).

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 504
SALC

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

AO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
RIO BRANCO - ACRE
PREGÃO ELETRONICO Nº 90008.24

PROPONENTE			
Razão Social: MEDICENTRO COMERÇIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP			
Logradouro: Rua Pascoal Gomes Librelotto.	Nº 20	Bairro: Pq. Dom Antonio Reis	
Cidade: Santa Maria	UF: RS	CEP: 97065-290	Tel: (55) 3025-9943
CNPJ: 27.105.456/0001-72	Inscrição Estadual: 109/03.944-94		

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	AGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO 10 ML	AMPOLA C/10 ML	FARMACE	3.000	0,31	R$ 930,00
18	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,80 CAIXA COM 100	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	100	6,58	R$ 658,00
118	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	UNIDADE	CRAL	500	1,10	R$ 550,00
119	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	UNIDADE	CRAL	500	1,12	R$ 560,00
120	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	UNIDADE	CRAL	500	1,29	R$ 645,00
122	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	INJEX	10000	0,90	R$ 9.000,00
124	ESTETOSCOPIO TUBO Y	UNIDADE	ADVANTIVE	20	13,98	R$ 279,60
129	FITA ESPARADRAPO 5 X 4,5	UNIDADE	MISSNER	300	5,59	R$ 1.677,00
160	LIDOCAINA A 2% GELEIA	BISNAGA	PROINLAB	500	5,57	R$ 2.785,00
						R$ 17.084,60

Valor Global R$ 17.084,60 (DEZESSETE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DADOS DA PROPOSTA

A validade da presente proposta 60 dias.
O prazo de entrega dos produtos 30 dias.
O prazo para pagamentos dos produtos 30 dias.
E-MAIL para contato: medicentrodistribuidora@hotmail.com
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL

Local: Santa Maria (RS) | Data: 10.07.2024

DECLARAÇÃO

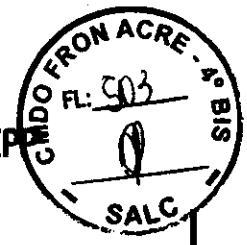
a)Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendoconsiderados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;
b)Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;
c)Declaração de que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis;
d)Declaração de que no ato da entrega o material técnico não poderá conter prazo de validade "INFERIOR a 75% (setenta e cinco por cento)" da validade total do material técnico ofertado;

DADOS BANCARIOS: Banco Brasil

CARIMBO DO CNPJ

27.105.456/0001-72
MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Rua Pascoal G. Librelotto, 20 - Térreo - P. D. Antonio Reis
CEP 97065-290
SANTA MARIA - RS

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP



Agencia: 2893-1	Conta Corrente: 46.438-4
Nome: Luís Alberto Dalla Porta	
Cargo: Proprietário	
Identidade: [redacted]	
CPF: [redacted]	

Rua Pascoal G. Librelotto, 20 - Térreo - Pq Dom Antonio Reis - CEP 97065-290 - SANTA MARIA - RS - Fone (55) 3025-9943
CNPJ 27.105.456/0001-72 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109/0394494
E-mail: medicentrodistribuidora@hotmail.com

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 304
SALC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.105.456/0001-72**	DUNS®:	**945055435**
Razão Social:	**MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**MEDICENTRO MEDICAMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/09/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**03/11/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**31/07/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/05/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**05/07/2024**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2025**

CPF: 150.XXX.XXX-20 Nome: GABRIELLY BARBOSA RIBEIRO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FL: 505

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 11:24:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **27.105.456/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 306
SALC

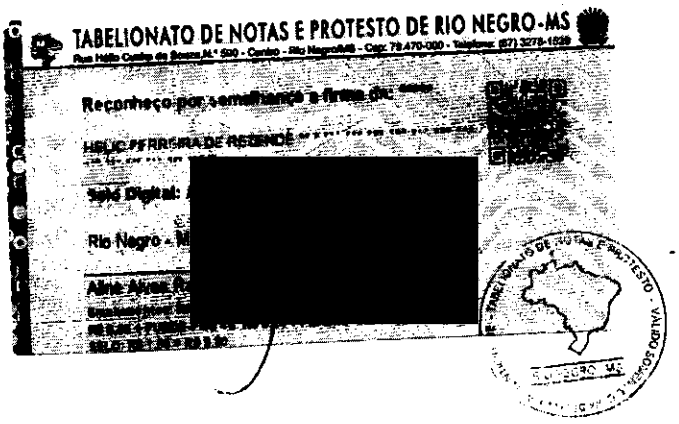
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa Medicentro Comércio de Medicamento EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.105.456/0001-72 e inscrição Estadual nº 109/0394494, situada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº20 Térreo – Parque Dom Antônio Reis, município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, é uma empresa idônea e de capacidade técnica na distribuição no ramo de medicamentos, produtos odontológicos, materiais médico hospitalares, laboratoriais, equipamentos odontológicos e hospitalares, produtos hospitalares, fraldas descartáveis, testes de covid, medicamentos especiais, saneantes, cosméticos, produtos de higiene e limpeza, medicamentos oncológicos, produtos para saúde, produtos correlatos, sempre cumprindo as solicitações em tempo hábil e obedecendo as condições e prazos de entrega, sendo fornecedora habitual deste órgão, nada constando que desabone, até a presente data.

Rio Negro – MS, 04 de abril de 2023

[redacted]

HELIO FERREIRA DE REZENDE
Prefeito Municipal



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/04/2023 16:06:11 que o documento de hash (SHA-256) d98624acb0020edc3312ec2c2c92a17a607417f4c92dd0d6c3de12ec94abb4e7 foi validado em 24/04/2023 15:27:19 através da transação blockchain 0x630837cbec52cebe596a906ecdf0aafe4bd621c93653510690cc4dd3dbcbf72f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 131204)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 307
SALC

COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Terrasul

ACRE

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

(Processo Administrativo n° 65323.002244/2024-13)

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL 32.364.822/0001-48 e 039/0182427
REPRESENTANTE E CARGO: Elizandra Andréia Presotto sócia - proprietária
CARTEIRA DE IDENTIDADE : 4089029096 CPF: [redacted]
ENDEREÇO:Rua Machado de Assis , 1355 Bela Vista Erechim Rs Cep:99.704-066 Fone:(54) 3712-2155
Dados Bancarios: Banco do Brasil Ag.0132-5 CC: 81132-7 Banco Sicredi Ag. 217 CC : 82.866-8
Chave Pix: 32.364.822/0001-48
ENDEREÇO ELETRÔNICO: terrasulmedicamentos@gmail.com whatsapp : (54) 99667-3168

Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006, não podemos fornecer medicamentos fracionados e fora da embalagem original.Desta formar , solicitamos que ao encaminharem os empenhos obeservem a quantidade por embalagem.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	V. unit.	V. total
143	1.000	AMP.	Glicose à 50%, ampola de 10ml	FARMACE	R$ 0,76	R$ 760,00
145	200	AMP.	Haloperidol 5 mg/ml, ampola de 1ml	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,78	R$ 556,00
158	3.000	CP	Levofloxacino 500 mg	GEOLAB	R$ 0,99	R$ 2.970,00
161	5.000	CP	Loratadina 10 mg	CIMED	R$ 0,10	R$ 500,00
190	10.000	CP	Paracetamol 500mg	BELFAR	R$ 0,10	R$ 1.000,00
195	3.000	CP	Prednisona 5 mg	HIPOLABOR	R$ 0,08	R$ 240,00
220	3.000	FR/AMP	Tenoxicam 20 mg – uso IV ou IM	UNIÃO QUIMICA	R$ 9,14	R$ 27.420,00
TRINTA E TREZ MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS						R$ 33.446,00

A validade da presente proposta é de 60(sessenta) dias.
As propostas apresentadas e os lances incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, contribuições, seguros e demais despesas inerentes, correspondendo o preço ofertado rigorosamente às especificações do objeto licitado.
Prazo de entrega e garantia conforme edital e termo de referência,
Demais prerogativas concordamos com o edital.

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:32364822000148 Assinado de forma digital por TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:32364822000148 Dados: 2024.07.16 11:15:41 -03'00'

Erechim, 16 de julho de 2024.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 508
SALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.364.822/0001-48**	DUNS®:	**920659022**
Razão Social:	**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**TERRA SUL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/10/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**04/08/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**17/09/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 509
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 11:33:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **32.364.822/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
Fl.: 510
S&I C.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48**, situada na Rua Machado de Assis, n° 1355, Erechim, RS, fornece medicamentos para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, CNPJ 89.421.259/0001-10 através do Contrato n.º 59/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 08/2022, desde 17 de Março de 2022 até 16 de Março de 2023.

Atestamos ainda que não existe nada em nossos arquivos que desabone a empresa em epígrafe, sendo a mesma considerada idônea e possuidora de capacidade técnica.

Erechim, RS, 06 de Junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO ANTUNES PIRES
Data: 06/06/2023 17:06:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Márcio Antunes Pires
Diretor Administrativo

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 511
SALC

ZAFRA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP LTDA
CNPJ:41.347.974/0001-23 IE:0390189600
RUA ESPIRITO SANTO 1440 Linho
ERECHIM RS CEP: 99704396
E-MAIL: zaframedicamentos@gmail.com
FONE: (54) 37125441

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

ABERTURA: 09/07/2024

9907 - COMANDO DE FRONTEIRA - ACRE E 4 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
3.655.599/0002-57 RUA COLOMBIA S/N TERREO Rio Branco AC 69909700

Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Pagamento
CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL

CÓD.	DESCRIÇÃO	GGREM	BLISTER	N.COMERCIAL	LABORATÓRIO	REGISTRO	UND	QUANT.	PREÇO R$ UNITÁRIO	PREÇO R$ TOTAL
3	ACEBROFILINA XPE 10MG/ML 120ML AD (G) FRASCO			GENERICO (G)	CIMED	1438101310011	FRAS	300,00	10,98	3.294,00
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FR-AMP CX C/ 50	520703503150416		BEPEBEN	TEUTO	1037001000092	FA	1.000,00	7,39	7.390,00
65	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP 60ML FR (G) CX C/ 50	520705005131114	FR C/ 60 ML	GENERICO	TEUTO	1037005080045	FR	300,00	10,14	3.042,00
212	SERTRALINA 50MG CPR (G) (C1) CX C/960			GENERICO	PRATI DONADUZZI	1258802710283	CPR	5.000,00	0,15	750,00

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO:41347974000323

Assinado de forma digital por ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO:41347974000323
Dados: 2024.07.09 16:40:00 -03'00'

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 512
SALC

ZAFRA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP LTDA
CNPJ:41.347.974/0001-23 IE:0390189600
RUA ESPIRITO SANTO 1440 Linho
ERECHIM RS CEP: 99704396
E-MAIL: zaframedicamentos@gmail.com
FONE: (54) 37125441

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

ABERTURA: 09/07/2024

9907 - COMANDO DE FRONTEIRA - ACRE E 4 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
3.655.599/0002-57 RUA COLOMBIA S/N TERREO Rio Branco AC 69909700

Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Pagamento
CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL

CÓD.	DESCRIÇÃO	GGREM	BLISTER	N.COMERCIAL	LABORATÓRIO	REGISTRO	UND	QUANT.	PREÇO R$ UNITÁRIO	PREÇO R$ TOTAL
TOTAIS: R$	Quatorze Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais									14.476,00

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.

2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.

3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

A Validade e a entrega dos produtos será conforme edital.

O pagamento será efetuado conforme edital.

Responsável pelo Contrato:Ivanor Zaions - Sócio Gerente

[redacted] Rua Maranhão 591 apto 403, bairro fátima, Erechim - RS, CEP:99.709-226

O objeto ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

Empenhos\Contratos: zaframedicamentos@gmail.com

Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006, não podemos fornecer medicamentos fracionados e fora da embalagem original.

Desta forma, solicitamos que ao encaminharem os empenhos observem a quantidade por embalagem.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento, conforme previsto em Edital é passivel de punição ao administrador público

Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ 41.347.974/0001-23
Insc. Estadual: 0390189600
Rua Espírito Santo, 1440 - Linho
Fone (54) 3712-5441
CEP 99704-396 Erechim-RS

ERECHIM terça-feira, 9 de julho de 2024

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO:41347974000123
Assinado de forma digital por ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO:41347974000123 Dados: 2024.07.09 16:40:36 -03'00'

DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:
SICOOB TRANSCREDI - CIDADE: ERECHIM - RS
AGENCIA:3288-3 CONTA CORRENTE: 35437-6
PIX SICOOB: 41347974000123

DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:
BANCO DO BRASIL - CIDADE: ERECHIM - RS
AGENCIA: 0132-5 CONTA CORRENTE: 85224-4
PIX BRASIL: zaframedicamentos@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:
BANCO BRADESCO - CIDADE: ERECHIM - RS
AGÊNCIA: 03274 - CONTA: 0044326-3

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 513 SALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.347.974/0001-23**
Razão Social:	**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**22/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**11/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**28/08/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 514
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 11:59:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **41.347.974/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 515
SALC.

NUP: 9.151545/2023.

(ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 12-SMSA/SAF/2023)

Atestamos, para o devidos fins de direito, que a empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.347.974/0001-23,** estabelecida na Rua Espirito Santo nº 1440, bairro Linho no município de Erechim/RS, CEP 99704396, forneceu para o município de BOA VISTA, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, RUA GENERAL PENHA BRASIL N.: 1011 PALACIO 9 DE JULHO, Bairro SÃO FRANCISCO, CEP 69.305-130, Cidade de Boa Vista-RR, telefone: (95) 3224.8988, endereço eletrônico: safprocessos@gmail.com , medicamentos e/ou produtos hospitalares, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Und	Valor Total	Pregão/Processo
01	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG CPR	TEUTO	30.000	0,89	26.700,00	PROCESSO Nº 10.379/2022 PE Nº 201/2022
					26.700,00	

Atestamos, ainda, que os produtos são de primeira qualidade e foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que os desabone no que tange ao fornecimento destes produtos, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Boa Vista, 17 de abril de 2023.

(Assinatura eletrônica)

Moysés Humberto Carvalho de Oliveira

Superintendente de Assistência Farmacêutica - SAF

Documento assinado eletronicamente por MOYSES HUMBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA - em 17/04/2023 ás 16:27
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autencidade deste documento em http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx informando o código: 3462C5F1

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 516
SAI C.

ORIGINAL

ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO
RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, S/N, QUADRA31 LOTE 22, PARQUE VEIGA JARDIM APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-170

À
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS

(Processo Administrativo nº 65323.002244/2024-13)

A empresa ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ (MF): nº 53.365.489/0001-61, sediada à RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, S/N, QUADRA31 LOTE 22, PARQUE VEIGA JARDIM APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-170, vem através de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024 apresentar sua PROPOSTA DE PREÇO para os iten abaixo descritos:

PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / REGISTRO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Luva de procedimento tamanho	SOLFT+AID	CX	2.000	21,00	42.000,00

VALOR POR EXTENSO:
Quarenta E Dois Mil Reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA
42.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA
Proposta válida por 60 dias a contar da data de apresentação após a devida homologação do certame.

PAGAMENTO
Em até 10 dias, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas.

GARANTIA
Mínimo de 12 meses a contar da data de entrega ao orgão solicitante contra defeito de fabricação

PRAZO DE ENTREGA
O objeto deverá ser entregue em até 60 dias contados da data da Autorização de Fornecimento.

ENDEREÇO DE ENTREGA
De acordo com empenho.

DECLARAÇÕES

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

A proponente declara, para fins do Processo Administrativo nº 167/2023, Pregão Eletrônico nº 134/2023 que dispõe de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada para a execução do objeto do presente processo.

A proponente declara ainda que no preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O domicílio fiscal da empresa, onde será emitida a nota fiscal e o Estado de Goiás.

Empresa Optante do Simples Nacional

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 517

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

REGINALDO ALVES RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3562112 expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF sob o [redacted] residente e domiciliado na Rua X-3, Quadra 13 Lote 04, American Park, CEP: [redacted], Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, (62) 3228-7305 (62) 98551-3373 (whatsApp) E-MAIL: originalbandeiras@gmail.com

Aparecida de Goiania - GO; 04 de julho de 2024

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AGÊNCIA: 4534 C/C: 34725-6 PRAÇA: APARECIDA DE GOIANIA	**CARIMBO E** [redacted]
RESPONÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REGINALDO ALVES RODRIGUES JR SÓCIO ADMINISTRADOR CPF [redacted]	**PROCURADOR**

ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 53.365.489/0001-61

JUÍZO FRON ACRE - 4ª BIS
FL: 518

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**53.365.489/0001-61**
Razão Social:	**ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**IMPERIO BANDEIRAS / ORIGINAL BANDEIRAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**09/08/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**04/08/2024**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 519
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 11:45:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA**
CNPJ: **53.365.489/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

IBG
INSTITUTO BRASILEIRO DE GRÃOS

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 520
SALC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ATIVA COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 53.365.489/0001-61, sediada a R. Dona Maria Edilia Curado Veiga Jardim, Quadra 31 lote 22 - Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia, - GO CEP: 74954-170, nos forneceu os seguintes materiais: máscaras e aventais descartáveis e luvas em látex de forma satisfatória e pontual sempre obedecendo os padrões e normas as quais a atividade exige, o que nos autoriza a qualificá-la comercialmente idônea e tecnicamente capaz.

Goiânia - Goiás, 18 de janeiro de 2024.

NOTA FISCAL	DATA	MATERIAL FORNECIDO	QUANTIDADE
3149	18/04/2021	LUVAS EM NITRILO SEM Pó	3.000 UND
3149	18/04/2021	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA TNT	5.000 UND
3149	18/04/2021	AVENTAL DESC. TNT 30G MANGA LONGA	1.000 UND

IBG CONSULTORIA DE NEGOCIOS E TREINAMENTOS EIRELI:36209201000140
Assinado de forma digital por IBG CONSULTORIA DE NEGOCIOS E TREINAMENTOS EIRELI:36209201000140
Dados: 2021.04.16 17:26:52 -03'00'

GUSTAVO FERREIRA SANTOS CARVALHO
TITULAR / ADMINISTRADOR
CPF: [redacted]

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 581
SALC

ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.097.402/0001-80
IE: 039/0182320 INSC.MUNIC.: 105207
RUA ESPÍRITO SANTO, 1658 ERECHIM / RS CEP: 99704-396
E-MAIL: comprasadlmed@gmail.com
FONE: (54)99267-9353

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 90008/2024

ABERTURA: 09/07/2024

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE 4BIS
09.655.599/0002-57 Rua Colômbia S/N RIO BRANCO AC 69900679

DADOS BANCÁRIOS DEPÓSITO:
BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 0132-5 CONTA CORRENTE: 80877-6

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS
PAGAMENTO: 30 DIAS
Conforme Art. 27 da RDC 80/2006, Art. 11 da LEI FEDERAL 6360/76, Art. 37 da RDC 76/2008 e Art. 109 da PORTARIA 6/1999, nossa empresa não pode fornecer medicamentos fracionados, dessa forma, solicitamos que haja adequação das quantidades das embalagens conforme descrição da proposta. Caso contrário, não poderemos atender as necessidades do edital.

Prazo de Entrega CONFORME EDITAL
Validade da Proposta CONFORME EDITAL
Pagamento CONFORME EDITAL

CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	Nº DE REGISTRO	UND	QUANT	UNITÁRIO PREÇO R$	TOTAL
47	BROMOPRIDA 10 MG (G) C/800	GENERICO	PRATI DONADUZZI	1256801800033	CP	3.000,00	0,2700	810,00
78	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (G) C/200 (B1)	GENERICO	HIPOLABOR	1134301660022	FRA	200,00	2,8100	562,00
141	GLICOSE 5% INJ BOLSA 500ML (C/ 20)	Genérico	JP FARMA	1049100200271	BOLSA	2.000,00	6,7400	13.480,00
193	PIROXICAM 20MG (FARMOXICAM) C/15	FARMOXICAM	PHARLAB	1410700430030	CP	2.000,00	0,4000	800,00
217	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10ML (G) C/200	GENERICO	SAMTEC	1559200050025	AMP	300,00	1,7700	531,00

LUANA GIARE[illegible] N: 02375[illegible] 4

Assinado digitalmente por LUANA GIARE[illegible]:02375909054
[illegible]=ICP-Brasil, [illegible]da Receita Federal do Brasil, [illegible]=RFB e-CPF A1, [illegible]=PESSOA FISICA).
Data: 2024.07.16 14:03:03 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

TOTAIS ==> Dezesseis Mil e Cento e Oitenta e Três Reais **16.183,00**

Concordamos com todas as clausulas e condições do edital.

Erechim, 16/07/2024 14:01

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 522 SALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**31.097.402/0001-80**	DUNS®:	**947364875**
Razão Social:	**ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ADL MED MEDICAMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/06/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/01/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**04/08/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**15/08/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Emitido em: 22/07/2024 11:39

CPF: 150.XXX.XXX-20 Nome: GABRIELLY BARBOSA RIBEIRO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 523 SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 11:39:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **31.097.402/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (16/10/2025) - Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 524
SALC

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a Empresa: **J.V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº.** 27.896.988/0001-75 – I.E.01.052.614001-90, localizada em Rio Branco/AC, na Rua Isaura Parente nº 671 - Bairro Bosque - CEP: 69.900-693 forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA (FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE)**, Inscrita no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, com sede Av. Geraldo Barbosa, s/nº– Bairro Centro – Acrelândia-Acre, CEP: 69.945-000, os materiais abaixo especificados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022
PROCESSO ADM Nº. 041/2022 SEMAF-PMA
CONTRATO Nº: 222/2022
FONTE: 0600

Vigência do Contrato: 12 meses a contar da sua assinatura;
Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTE, ESPORTIVO E LIMPEZA.

[redacted]
Decreto 006/2021

Excelência

L C DE OLIVEIRA MENESES LTDA
Avenida Getúlio Vargas, 268, Centro, Picos-PI
CNPJ: 22.802.762/0001-44
Tel: 89 99922-0426 Email: coutinho000@hotmail.com

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 595
SALC

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

Srº Pregoeiro(a),

1. Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa a nossa Proposta de Preços e por item consoante ao Termo de Referência, objeto do Pregão acima referenciado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
40	Betametasona Composição: Acetato , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Dosagem: 3mg + 3mg/Ml , Uso: Injetável	Eurofarma	Amp	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
84	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado	Farmace	fr 500ml	4000	R$ 6,28	R$ 25.120,00
219	Tenoxicam Dosagem: 20 M	União Química	Comp	3000	R$ 0,62	R$ 1.860,00
VALOR TOTAL (trinta e um mil reais quatrocentos e oitenta reais						**R$ 31.480,00**

2. Declaramos que a validade desta proposta é de **06 (seis) meses** a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Prazo de entrega do material conforme item **5.1** do Termo de Referência.

5. Preço fixo com validade de **12 (doze) meses.**

6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa:

Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nº 1192-7

Agência 3467

e o nosso telefone para contato é 89 99922-0426, fax _____ e e-mail coutinho000@hotmail.com

7. folder do item(s) adquiridos.

Excelência

L C DE OLIVEIRA MENESES LTDA
Avenida Getúlio Vargas, 268, Centro, Picos-PI
CNPJ: 22.802.762/0001-44
Tel: 89 99922-0426 Email: coutinho000@hotmail.com

JUÍZO FRON ACRE - 4º BIS
FL.: 526
SALC

Atenciosamente,

Picos(PI), 10 de Julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA MENESES
Data: 10/07/2024 16:02:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA MENESES

CPF: [redacted]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 527 S&I.C

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.802.762/0001-44**	DUNS®:	**937273875**
Razão Social:	**L C DE OLIVEIRA MENESES LTDA**		
Nome Fantasia:	**DROGARIA EXCELENCIA POPULAR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/10/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**03/08/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**06/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/09/2024**	
Receita Municipal	Validade:	**17/07/2024**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2025**

Emitido em: 22/07/2024 12:21

CPF: 150.XXX.XXX-20 Nome: GABRIELLY BARBOSA RIBEIRO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - Nº BIS
FL: 528
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 12:21:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L C DE OLIVEIRA MENESES LTDA**
CNPJ: **22.802.762/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 529
SALC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

Rua Marcos Parente, 155 - CENTRO - PICOS

CNPJ: 06.553.804/0001-02

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro
000112497

Contribuinte
L C DE OLIVEIRA MENESES LTDA

Logradouro
AV. GETULIO VARGAS

Bairro
CENTRO

Cidade
PICOS

CPF/CNPJ
22.802.762/0001-44

Número
268

Complemento
SALA 1

CEP
64600002

UF
PI

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

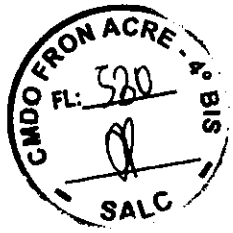
Emitida às 12:57:12 do dia 22/07/2024

Válida até 21/08/2024

Código de Controle da Certidão/Número 7CFC1C4E9E36082D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



R LUAN OLIVEIRA MENESES

(SAÚDE PHARMA)

Avenida do Comércio, nº 1995, Bairro Centro, na cidade de Miranda do Norte-MA, CEP 65.495-000
CNPJ: 35.910.619/0001-18

EMPRESA: L C DE OLIVEIRA MENESES LTDA
CNPJ: 22.802.762/0001-44
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 268, CENTRO, PICOS-PI: CEP: 64600-002.

Atestamos para os devidos fins que se façam necessários que a empresa cima qualificada faz parte da relação de fornecedores da **R LUAN OLIVEIRA MENESES,** atendendo com probidade e pontualidade o fornecimento dos produtos tipo: medicamentos e produtos de higiene pessoal, nada havendo até a presente data que desabone a sua conduta.

Picos(PI), 10 de Abril de 2024.

Rômulo Luan Oliveira Meneses
Rômulo Luan Oliveira Meneses
CPF: [redacted]
Empresário

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 521
SALC

KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

COMANDO DE FRONTEIRA - ACRE E 4 BATALHAO DE INFANTARIA DE SE
PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2024

LOCAL DE ENTREGA INDICADO NO PEDIDO.

Identificação do Licitante:

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24 INSC.EST: 0390202240
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 410 LOJA E 414 Bairro: CENTRO
E-mail: kasmedi2023@gmail.com
Fone: (54)3712-6082/99368-5941 ERECHIM RS CEP: 99700274

Informamos que conforme art. 27 da RDC 80/2006, art.11 da lei Federal 6330/76, art.37 da RDC 76/2008 e art. 109 da Portaria 6/1999, nossa empresa, nÃ£o pode fornecer medicamentos fracionados e fora da embalagem original. Desta forma, solicitamos que ao emcaminharem os empenhos, observem a quantidade por embalagem.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BRASIL 001 Agência: 8013-6 Conta Corrente: 584-3

epresentante Legal: Idalina Fernandes Chmiel - CPF: [redacted]

ITEM	DESCRIÇÃO	REGISTRO	QUANT.	UND	Marca/Fabricante	R$ VLR.UNIT	VLR.TOTAL
30	AMITRIPTILINA 25MG CPR (G) (C1) CX C/ 30	1023508850041	1.000,00	CPR	EMS	0,08	80,00
94	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOL INJ 2ML AMP CX C/ 50	1049712290018	200,00	AMP	UNIAO QUIMICA	4,13	826,00
184	OMEPRAZOL SODICO 40MG PO LIOF IV 10ML C/ DIL FR-AMP CX C/ 50	1049711960206	1.000,00	FR	UNIAO QUIMICA	8,93	8.930,00
							9.836,00

TOTAIS: R$ **Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais**

1. Declaramos que os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos Tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro de transporte e entrega, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

2 - Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

3. Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

Demais prerrogativas concordamos com o edital
ERECHIM - RS 09/07/2024

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
VALIDADE DOS PRODUTOS: 18 MESES
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE PAGAMENTO: até 10 (dez) dias úteis

IDALINA FERNANDES CHMIEL:74219618015

Assinado de forma digital por IDALINA FERNANDES CHMIEL:74219618015
Dados: 2024.07.09 15:29:23 -03'00'

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL.532 SALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**51.685.649/0001-24**
Razão Social:	**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**KASMEDI**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/12/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**18/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**18/08/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2025**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 533
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 14:50:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **51.685.649/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CMDO FRON ACRE - 4ª BIS
FL: 534
SAI C

EXEMPLARMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 51.685.649/0001-24 I.E. 039/0202240, situada Rua Duque de Caxias, 410 Loja E 414, Centro, CEP 99.700-274, Erechim/RS, forneceu para a empresa Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº. 23.312.871/0001-46, neste ano de 2024, medicamentos e correlatos, referente às Notas Fiscais nº. 11, 12 e 13.

CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000
Assinado de forma digital por CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000 Dados: 2024.03.25 11:15:40 -03'00'

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:23312871000146
Assinado de forma digital por EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:23312871000146 Dados: 2024.03.25 11:12:57 -03'00'

Erechim-RS, 25 de março de 2024.

RUA: SERGIPE , 955 BAIRRO BELA VISTA ERECHIM RS
CEP 99704-080 FONE (54) 3712 3655 (54) 3712 1129
CNPJ: 23.312.871/0001-46 IE: 039/0172910
EMAIL: exemplarmed@bol.com.br

Prova de Autenticidade válida até 18/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/06/2024 09:23:35 que o documento de hash (SHA-256)
1151b28026afdda552f9bb087739dfd832a2de4c5f42c00e9484655f802f1763 foi validado em 20/06/2024 08:35:36 através da transação blockchain
0x0dee7d81b84bdeea0d8ca7e3cd40e2e8b6ad585258d19628adeabf5db08a2302 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 217589)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 585
SALC

TECPLUS LTDA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
Srº Pregoeiro(a),
Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa a nossa Proposta de Preços e por item consoante ao Termo de Referência, objeto do Pregão acima referenciado:

64	Cefalexina 500 mg	103700382	TEUTO	COMPRIMIDO	5000	**R$ 0,80**	R$ 4.000,00
98	Dexametasona 4 mg	103700552	TEUTO	COMPRIMIDO	3000	**R$ 0,25**	R$ 750,00
126	Fenitoína sódica 50 mg/ml solução injetável, ampola de 5 ml	103700507	TEUTO	AMPOLA 5 ML	200	**R$ 2,71**	R$ 542,00
VALOR TOTAL R$ Cinco mil duzentos e noventa e dois reais							**R$ 5.292,00**

Declaramos que a validade desta proposta é de 06 (seis) meses a contar da data de sua entrega.
Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.

Prazo de entrega do material conforme item 5.1 do Termo de Referência.
Preço fixo com validade de 12 (doze) meses.

RIO BRANCO / AC
Rua Delfim Neto nº130 Qd F22 Conjunto
Guiomard Santos
CEP: 69.901-360
CNPJ: 43.456.296/0001-62 - Insc. Est.: 01.074.820/001-83

TECPLUS LTDA

ESTADO DO ACRE - 4º BIS
FL: 596
SALC

Razão Social: TECPLUS LTDA
CNPJ/MF: 43.456.296/0001-62
Endereço: Rua Delfim Neto nº130 conjunnto Guiomard Santos
Tel/Fax: (68)99211-1770 E-mail: licitacao@tecplusac.com.br
CEP: 69.901-360
Cidade: Rio Branco UF: AC
Banco: SICOOB Agência: 5038 c/c: 113.355-1

Rio Branco - Acre, 10 de julho de 2024.

[redacted]by
[redacted]000162

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 537 SALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**43.456.296/0001-62**
Razão Social:	**TECPLUS LTDA**
Nome Fantasia:	**TECPLUS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**31/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**31/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**11/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**28/08/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2025**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 538
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 12:03:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECPLUS LTDA**
CNPJ: **43.456.296/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 539
SALC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ATESTA, para todos os fins de direito, que a empresa TECPLUS, estabelecida na Rua Delfim Neto nº130, bairro Conjunto Guiomard Santos, Rio Branco – Acre, CEP 69.901-360, devidamente registrada no CNPJ nº 43.456.296/0001-62, forneceu reagentes, materiais médicos e laboratoriais através do Pregão Eletrônico nº011/2023.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, com pontualidade, qualidade e lisura, atendendo as exigências desta instituição, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

[redacted]
Marcelson Barreto Firmino
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 007/2023

Marechal Thaumaturgo- Ac. Em 13 de Junho de 2024.

Digitalizado com CamScanner

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 540



PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa BIOTROPIC MEDICAMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada a RUA MARIA VALÉRIA REMPEL, Lt 11, Qd 300, Sala 02, bairro CRISTO REI, NOVO PROGRESSO/PA, inscrita no CNPJ nº 13.099.398/0001-07, neste ato representada pelo JESSICA NATALI MARTINS SLOBODZIAN, **DECLARA**, para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como, todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações (ANEXO).

Abaixo nossa proposta financeira:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	R$ / Un	Marca
80	SOL. CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML Marca: FARMACE Modelo: SOLUÇÃO	FRASCO	200	R$ 0,79	FARMACE
81	SOL. CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML Marca: FARMACE Modelo: SOLUÇÃO	FRASCO	200	R$ 0,48	FARMACE

VALOR ABSOLUTO: **R$ 254,00** (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

Validade da Proposta: 90 DIAS
Forma e prazo de pagamento: Conforme Edital
Forma e prazo de entrega: Conforme Edital

NOVO PROGRESSO/PA, 09 DE JULHO DE 2024

BIOTROPIC MEDICAMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA:13099398000107
Assinado de forma digital por BIOTROPIC MEDICAMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA:13099398000107
Dados: 2024.07.09 14:54:03 -04'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
JESSICA NATALI MARTINS SLOBODZIAN
Data: 09/07/2024 16:02:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIOTROPIC MEDICAMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
JESSICA NATALI MARTINS
SLOBODZIANA

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 541
SALC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.099.398/0001-07** DUNS®: **900693608**
Razão Social:	**BIOTROPIC MEDICAMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**BIOTROPIC SERVICE SUPPLY**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/10/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**09/08/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**15/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/12/2024**
Receita Municipal	Validade:	**17/08/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 542
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 14:55:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOTROPIC MEDICAMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **13.099.398/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 543 SALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.918.668/0001-20**	DUNS®:	**941682956**
Razão Social:	**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/12/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**30/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**29/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**25/09/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 344
SALC



Medicinali Produtos para Saúde Ltda
Rua: Rua Henrique Schwering - 754- José Bonifácio /Erechim- Rio Grande do Sul
CEP: 99701-506
Telefone: (54) 3712-1358 / Fone WhatsApp: (54) 99615-1358
CNPJ: 20.918.668/0001-20 **IE:** 039/0169927 **IM:** 42159
Email: medicinali@hotmail.com

Ao Órgão 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC. Pregão Eletrônico Nº 900082024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
188	PANTOPRAZOL - PANTOPRAZOL - PANTOPRAZOL DOSAGEM: 20 MG RMS: 1558406050030 **MARCA:** NEO QUIMICA-BRAINFARMA **FABRICANTE:** NEO QUIMICA- BRAINFARMA/ GENERICO CX C/28 **MODELO/VERSÃO:** NEO QUIMICA-BRAINFARMA/GENERICO CX C/28	COMPRIMIDO	4.984,00	0,2400	1.196,1600
197	PROBIÓTICO - PROBIÓTICO - PROBIÓTICO COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 , CONCENTRAÇÃO: 100 MG RMS: 1156000980010 **MARCA:** FLORENT **FABRICANTE:** CIFARMA/SIMILAR CX C/12 **MODELO/VERSÃO:** CIFARMA/SIMILAR CX C/12	CÁPSULA	4.000,00	1,3700	5.480,0000
				Valor total da proposta:	6.676,1600

O valor total dessa proposta é de R$6.676,1600 (seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Dados Comerciais:

Informações Bancarias:
Banco: Banco do Brasil
Conta:72.672-9
Agência:0132-5

Proposta Comercial:
Validade da proposta: 60 dias
Entrega: 60 dias
Pagamento: Conforme Edital
Validade produtos: Conforme Edital
Frete: CIF

Observações:

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do pregão.
Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância com os termos deste pregão.
Os preços propostos pelas licitantes são de exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Que a empresa se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do inciso 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previsto na mencionada lei.
Responsável pela assinatura ATA/CONTRATOS: Maritânia F. Folador - Gerente. CPF [redacted] RG [redacted]

Erechim, 10 de Julho de 2024

Representante Legal

MA[redacted]NIA
FIL[redacted]
FO[redacted]4087
37[redacted]

RG:[redacted] **CPF:**[redacted]

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 545
SALC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.918.668/0001-20**	DUNS®:	**941682956**
Razão Social:	**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/12/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**30/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**29/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**25/09/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Emitido em: 22/07/2024 14:56

CPF: 150.XXX.XXX-20 Nome: GABRIELLY BARBOSA RIBEIRO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 546
SAI C

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 14:57:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **20.918.668/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SUS - 4º BIS - CMDO FL: 347 SALC

Petrópolis, 09 de Agosto de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atestamos nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de Qualificação Técnica, que a empresa **MEDICINALI Produtos para Saúde – Eireli**, CNPJ: 20.918.668/0001-20 , Rua Henrique Schwering, 754, Bairro Jose Bonifácio Cep. 99701-506 Erechim – RS, Telefone: (54) 3712-1358/1359 , é habitual fornecedor de medicamentos a esta ATESTANTE.

Atenciosamente,

[redacted]

Débora Fontes Correia
Chefe do Núcleo de Assistência Farmacêutica
Matrícula 7447

Rua Quissamã, 1931 Galpão 6B – Quissamã – Petrópolis RJ – CEP: 25615-531
Tel: (24)2221 3470/2221 6595
E-mail: nafpetropolis@gmail.com

FARMÁCIA CASANOVA

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 548 S4I C

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa GRACIFARMA FARMÁCIA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.809.370/0001-13, com sede na Endereço: Av. Joinville, nº 676, sala 01, centro, Águas de Chapecó-SC. CEP.: 89883-000, e-mail drogariacasanova@gmail.com, telefone nº (49) 99823-5305, se propõe a vender o(s) produto(s) discriminado(s) na tabela abaixo, atendendo a todas as condições previstas no edital e seus anexos, referentes à Pregão Eletrônico nº 90008/2024 – UASG 160002.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
72	Cetoprofeno, 150mg – Liberação Prolongada – Registro ANVISA: 1004312360043	Eurofarma	5000	Comprimido	R$ 0,80	R$ 4.000,00
	TOTAL					R$ 4.000,00

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Conforme o termo de referência.

Declaramos que estão incluídas nesta proposta todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste processo licitatório.

Solicitamos que seja observado as quantidades das embalagens e que seja adequada as mesmas, pois não podemos fraciona-los.

NOME DO BANCO: Banco do Brasil	Nº DO BANCO: 001
Nº DA AGÊNCIA: 4542-0	Nº DA CONTA CORRENTE: 14.493-2
NOME DA PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Leonardo Casanova	
TEL DO CONTATO: (49) 999022982	E-MAIL DO CONTATO: Drogariacasanova@gmail.com

Águas de Chapecó -SC 10 de julho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO VENICIO PAGLIARI CASANOVA
Data: 10/07/2024 16:06:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GRACIFARMA FARMÁCIA LTDA
07.809.370/0001-13

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 549 SALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.809.370/0001-13**	DUNS®:	**898365120**
Razão Social:	**GRACIFARMA FARMACIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**DROGARIA CASANOVA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**11/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**31/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/12/2024**
Receita Municipal	Validade:	**20/10/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2025**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 550
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 14:53:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRACIFARMA FARMACIA LTDA**
CNPJ: **07.809.370/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL - 3ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE ALEGRETE

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 331
SALC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GRACIFARMA FARMÁCIA LTDA** , inscrita no CNPJ 07.809.370/0001-13 , estabelecida na Av. Joinville, 676 – Centro, Águas de Chapecó - SC, forneceu para a Hospital de Guarnição de Alegrete, os seguintes materiais:

Nota de empenho	Data da NE	Objetos
2023NE889	09/11/2023	MATERIAL FARMACOLÓGICO (medicamentos)
2023NE901	20/11/2023	MATERIAL FARMACOLÓGICO (medicamentos)

Informamos que até a presente data, não consta nada que desabone a empresa com relação a qualidade dos produtos como também prazo de entrega e quantidades acordados.

Alegrete, RS 11 de dezembro de 2023.

ELTON DA SILVA AREBALO – CPF [redacted]
Chefe do Setor de Licitações Aquisições e Contratos do
Hospital de Guarnição de Alegrete

gov.br Documento assinado digitalmente
ELTON DA SILVA AREBALO
Data: 14/12/2023 09:20:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RPS

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 552

CNPJ: 52.280.387/0001-80 Inscr. Est. 13.603.995 Inscr. Municipal: 103206	RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA R PREF. DELIO BASILIO LEAL, 500 - SALA 203 Centro - Paracambi - RJ - CEP: 26600-000 Tel./fax: (21) 97647-5884 E-mail: contato.rpscomercio@gmail.com	Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024	Processo: 65323.002244/2024-13

Órgão:	EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS

Sr. Pregoeiro (a),

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa a nossa Proposta de Preços e por item consoante ao Termo de Referência, objeto do Pregão acima referenciado:

PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Especificação:	Marca:	Unid	Quant	Unit (R$)	Total (R$)	Extenso:
200	Protetor solar para o corpo, tipo: proteção uva/uvb, fator proteção 30, forma farmacêutica loção cremosa, frasco 120ml	ALG SUN MAXI REG. ANVISA (MS): 4.1821.0007 FABRICANTE: ALGSUN IND E COM DE PROD LTDA	FR	1.000	11,00	11.000,00	Onze reais
202	Repelente, [illegible] à base [illegible] farmacêut[illegible] com 100	ALGSUN REPEL ONE [illegible] COM [illegible]A				[illegible],00	Sete reais e oitenta centavos
	TOTAL DA PRO[illegible]	R[illegible]				[illegible].00	Dezoito mil e oitocentos reais
Validade: 60 (sessenta) dias		[illegible] BRASIL	3101[illegible]				ta Corrente: 00-4

RAÇÃO:

Declaramos que [illegible]e desta pr[illegible] [illegible]seis) meses [illegible]data d[illegible] [illegible]ega.

Declaramos e[illegible]nte que, n[illegible]ec[illegible]cima ofertado([illegible]odos os custos indiretos ta[illegible] impostos, tax[illegible]te[illegible]os e etc.

Prazo de entrega do material conforme item 5.1 do Termo de Referência.

Preço fixo com validade de 12 (doze) meses.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa:
Banco do Brasil s.a. - 001
Conta corrente 30.000-4
Agência 3101-1

O nosso telefone para contato é (21) 97647-5884, e-mail contato.rpacomercio@gmail.com

RODRIGO ALVES PEREIRA:15760266713 Assinado de forma digital por RODRIGO ALVES PEREIRA:15760266713 Dados: 2024.07.10 16:00:11 -03'00'

RPS

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 533
SALC

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura de contrato ou ATA de Registro de Preço:
Nome: RODRIGO ALVES PEREIRA
Endereço: R MARIA GOMES ALVES, 22 B - VILA SÃO JOÃO - CEP: 25560-500 Cidade: SÃO JOÃO DE MERITI UF: RJ
CPF/MF: 157.602.667-13 Cargo/Função: ADMINISTRADOR - Estado Civil: Solteiro
RG nº: 24098463-3 Expedido por: DETRAN/RJ - DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1994
Naturalidade: RIO DE JANEIRO Nacionalidade: BRASILEIRA
E-mail: contato.rpscomercio@gmail.com

RPS

Paracambi, 26 de

RODRIGO ALVES
PEREIRA:15760266713

RODRIGO ALVES P
RG: 24098463-3
CPF: 157.602.
SÓCIO ADMINI

52.280.387/0001-80
RPS COMÉRCIO DE
PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA
Rua Prefeito Delio Basilio Leal, 500
Sala 203 Centro Paracambi RJ
Cep 26.600-000

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 554
SALC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.280.387/0001-80**
Razão Social:	**RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**RPS COSMETICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/08/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**03/08/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**29/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**10/08/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2025**

Emitido em: 22/07/2024 14:59

CPF: 150.XXX.XXX-20 Nome: GABRIELLY BARBOSA RIBEIRO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FL: 555

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 14:59:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA**
CNPJ: **52.280.387/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 956
SALC

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 09/7/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **16f84b4bdcdeb6a4dfc429298d1998ad32ecc7a69e0b6726198c17413e74128b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **203856** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO - GOLDEN - ODONTO - PROTETOR E REPELENTE"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO - GOLDEN - ODONTO - PROTETOR E REPELENTE"**, faz prova de que em **10/04/2024 16:40:11**, o responsável **RPS Comércio De Produtos Cosméticos Ltda (52.280.387/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de RPS Comércio De Produtos Cosméticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/04/2024 09:56:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x145c761291d7e08b4d71b887a64c6e79c4e47d5b1490294edbee8aa5c1696b33**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 557
SAI C

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 15.250.965/0001-00 - **Insc. Estadual:** 79.622.630
Rua Nossa Senhora da Glória Nº 210, Lote 14 - Parte, Quadra 140,
Bairro Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti, RJ, **CEP.:** 25580-530

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

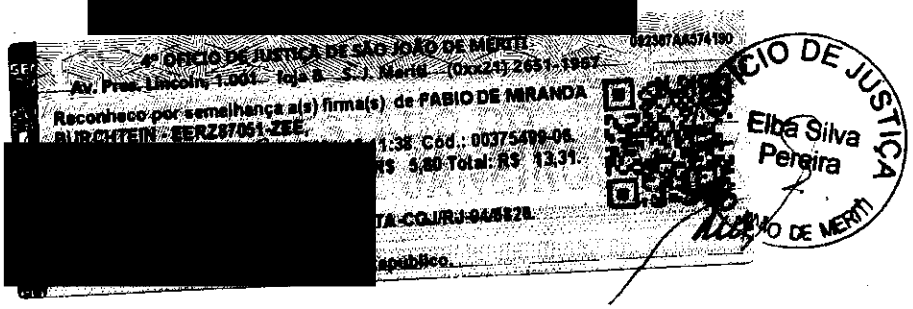
A empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00 atesta para os devidos fins de direito que a empresa RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 52.280387/0001-80, localizada à RUA PREFEITO DELIO BASILIO LEAL 500 – SALA 203 - CENTRO, PARACAMBI, RJ – CEP 26.600-000, forneceu os produtos abaixo especificados, nada tendo em nossos arquivos que possa desaboná-la.

500 unidades - Protetor solar, fator de proteção solar 30, em frasco de 120 ML.
400unidades - Protetor solar, fator de proteção solar 30 com repelente, em frasco de 120 ML.
125 unidades - Repelente de insetos, embalagem em spray, frasco de 100 ML.
250 unidades - Creme dental, bisnaga com 50 gramas, com no mínimo de 1500 PPM de flúor.
450 unidades - Creme dental, bisnaga com 90 gramas, com no mínimo de 1500 PPM de flúor.
120 unidades - Creme dental, sabor: tutti-frutti, bisnaga de 90 gramas, com flúor ativo de 1100 PPM.

Atestado que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 05 DE ABRIL DE 2024.

[redacted]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65323.002244/2024-13
ABERTURA: 09/07/2024 ás 10:00 (Horário de Brasília)

DADOS DA EMPRESA:
ALFAMED COMERCIO E REPRESENTACAO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 49.862.297/0001-93
ENDEREÇO: Av. Leopoldo de Matos, nº 224, Sala 02 – Bairro: Centro - Guajará -Mirim – RO
E-MAIL: licitacaoalfamed7@gmail.com / comprasalfamed@gmail.com

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
228	UNIDADE	Máscara cirúrgica descartável, uso geral, tipo fixação: tripla camada com tiras e clipe nasal	5000	SR	R$ 4,90	R$ 24.500,00
Vinte Quatro Mil e Quinhentos Reais						**R$ 24.500,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL
VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES
PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que na proposta apresentada e os lances incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, contribuições, seguros e demais despesas inerentes, correspondendo o preço ofertado rigorosamente às especificações do objeto licitado.

Guajará-Mirim-RO, 10 de julho de 2024

DAVI QUEIROGA DE MELO:02489801228
Digitalmente assinado por DAVI QUEIROGA DE MELO:02489801228
Dados: 2024-07-10 17:12:36

ALFAMED COMERCIO E REPRESENTACAO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 49.862.297/0001-93
DAVI QUEIROGA DE MELO
CPF: 024.898.012-28

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 559
SAI C

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 15:00:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALFAMED COMERCIO E REPRESENTACAO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **49.862.297/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4 DIS
FL: 560

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.862.297/0001-93**
Razão Social:	**ALFAMED COMERCIO E REPRESENTACAO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**ALFAMED**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/10/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**06/08/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**17/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**30/05/2024 (*)**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2024 (*)**

Emitido em: 22/07/2024 15:01

CPF: 150.XXX.XXX-20 Nome: GABRIELLY BARBOSA RIBEIRO

Ass: _____

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 561
SALC

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM

AV. 15 DE NOVEMBRO, 930 - CENTRO - GUAJARÁ-MIRIM

CNPJ: 05.893.631/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro
000034068

Contribuinte
ALFAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃOIMP. E EXP. LTDA

CPF/CNPJ
49.862.297/0001-93

Logradouro
LEOPOLDO DE MATOS

Número
224

Complemento
SALA 02

Bairro
CENTRO

CEP
76850000

Cidade
GUAJARA-MIRIM

UF
RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 14:05:39 do dia 22/07/2024

Válida até 21/08/2024

Código de Controle da Certidão/Número 5D84F84E919FB61E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 562
SALC

EREFARMA

PROPONENTE: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 15.439.366/0001-39
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0161497 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 38894
RUA JERÔNIMO TEIXEIRA, Nº 629, BAIRRO CENTRO, ERECHIM/RS, CEP 99700-410
TELEFONE: (54) 3522-2993 - FAX: (54) 3522-6983
E-MAIL: EREFARMAMEDICAMENTOS@HOTMAIL.COM
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 0132-5, CONTA CORRENTE Nº 63421-2

4º BATALHÃO DE INFANTARIA DA SELVA
RIO BRANCO - AC

UASG 160002	PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008 / 2024		COMPRAS NET

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/fabricante	Embalagem	Nº Registro	Valor unitário	Valor total
75	2000	CP.	CLONAZEPAM 0,25 MG SUBLINGUAL	BIOPAS/BLANVER	CX. C/ 30 CP.	115240011	R$ 0,29	R$ 580,00
95	900	CP.	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, 100 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	NEO QUÍMICA/BRAINFARMA	CX. C/ 30 CP.	155840561	R$ 0,98	R$ 882,00
106	3000	CP.	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	GEOLAB	CX. C/ 20 CP.	154230288	R$ 0,09	R$ 270,00
135	100	FR.	FLUOCINOLONA 0,25MG + LIDOCAINA 20MG + POLIMIXINA B 100.000UI + NEOMICINA 3,5 MG - FRASCO 5ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	GEOLAB	CX. C/ 1 FR.	154230164	R$ 5,55	R$ 555,00
						Valor total da proposta:		R$ 2.287,00

Dois mil duzentos e oitenta e sete reais.

Declaramos que:

* Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

* Que nos preços apresentados estão contidas todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação, quais são os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com o transporte, bem como os descontos que são concedidos;

* Que se compromete a efetuar as entregas dos produtos no preço vencedor e no prazo que está estabelecido em edital;

* Solicitamos que seja observado as quantidades das embalagens e se que seja adqueda as mesmas, pois não podemos fracioná-las

* Tratando-se de entregas parceladas e Registro de Preços, com fundamento na Lei N° 8.666/93 (Arts. 60 á 64, Parágrafo 3°) e 10.520/02 e suas alterações . Este certame possui negociações específicas para o mesmo, para assim realizar a aquisição de produtos que fomos declarados vencedores;

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

* ENTREGA	10 DIAS
* LOCAL DE ENTREGA	***
* VALIDADE DA PROPOSTA	60 (SESSENTA) DIAS
* PRAZO DE PAGAMENTO	30 DIAS
* VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO	12 MESES
* VALIDADE DOS PRODUTOS	75% 12 MESES
* FRETE / IPI	INCLUSOS
* DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0132-5 CONTA CORRENTE: 63421-2

Erechim/RS, 10 de julho de 2024.

CAMILE RORIG FOLLADOR:02009330 60

Assinado de forma digital por CAMILE RORIG FOLLADOR:02009330 60
Dados: 2024.07.10 17:42:15 -03'00'

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 563
5ª C

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.439.366/0001-39**	DUNS®:	**939135622**
Razão Social:	**EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
Nome Fantasia:	**EREFARMA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/07/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/08/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**30/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**24/09/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Emitido em: 22/07/2024 11:55

CPF: 150.XXX.XXX-20 Nome: GABRIELLY BARBOSA RIBEIRO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 564
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 11:55:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
CNPJ: **15.439.366/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1º CMDO FRON ACRE - FL: 565 - SIB - SAI.C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita com CNPJ sob nº 07.582.909/0001-44, situada na Avenida Tancredo Neves, nº. 1.586, Bairro Setor Institucional, no município de Ariquemes Rondônia, ATESTA para os devidos fins que a empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39**, estabelecida na Rua Jarônimo Teixeira, n.° 629, Centro, Erechim/RS, CEP 99700-410, forneceu **Medicamentos,** sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone até o momento, conforme notas de empenho relacionadas abaixo:

EMPENHO	VALOR
3115/2021	R$ 1.717,68
1793/2021	R$ 6.836,25

Atenciosamente,

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 17.087/PGM/2021

Evelyn Martins
SEMSAU/FMS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**, **Secretária Municipal de Saúde**, em 24/01/2022 às 11:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **719487** e o código verificador **F743A349**.

Cientes

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/40862601224413999970
Cartório Autenticação Digital Código: 40862601224413999970-1 Data: 26/01/2022 12:56:53 Valor Total do Ato: R$ 1,02 Selo Digital Tipo Normal C: AM07706 TJPB
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Tabeliã
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 12:56:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Seq.	Nome	Clientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	CASSIELE DE LIMA FERREIRA		***.657.142-**	24/01/2022 09:20

Docto ID: 719487 V1

CMDO FRON ACRE - 2º BIS
FL: 566
SAI C

CAMILE RORIG FOLLADOR:02009330600

Assinado de forma digital por CAMILE RORIG FOLLADOR:02009330600
Dados: 2022.01.26 11:51:45 -03'00'

Atestado de Capacidade Técnica 4 de 24/01/2022, assinado na forma do Decreto nº 16.426/2020 (ID: 719487 e CRC: F743A349).

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/40862601224413999970

Autenticação Digital Código: 40862601224413999970-2
Data: 26/01/2022 12:43:05
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM79751-WYE

Cartório Azevêdo Bastos

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 12:56:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CMDO FRON AC... 4º BIS
FL: 567
SAL...

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

[redacted]

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 - PE 90008/2024

(Processo Administrativo n.º (65323.002244/2024-13)

O **Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Ac/4º BIS)**, com sede no Estado do Acre, na cidade de Rio Branco, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ** ordenador de despesas, Conforme Publicado em BI nº 223 de 28 de novembro de 2023, portador do CPF nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2024**, publicada no DOU Publicado em: Publicado em:, do processo administrativo n.º **65323.002244/2024-13.** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

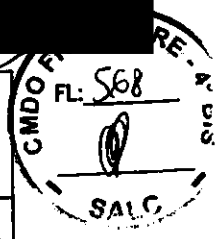
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo farmacológico e hospitalar** especificados nos itens 01 a 230 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: 44.656.846/0001-50 ME/EPP - DF MEDICAL LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	Acetilcisteína - Acetilcisteína Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 3,00 ML	500	UNIAO QUIMICA	R$ 3,51	R$ 1.755,00
10	Ácido Ascórbico - Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Uso: Injetável	Ampola 5,00 ML	3000	HYPOFARMA	R$ 1,07	R$ 3.210,00
13	Ácido Tranexâmico - Ácido: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 5,00 ML	200	BLAU	R$ 4,50	R$ 900,00
14	Adenosina - Adenosina Dosagem: 3 MG/ML	Ampola 2,00 ML	200	HIPOLABOR	R$ 13,16	R$ 2.632,00

[redacted]



24	Álcool Etílico - Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°GI) , Apresentação: Líquido	Frasco 1000,00 ML	500	J.FERES	R$ 5,41	R$ 2.705,00
38	Atropina Sulfato - Atropina Sulfato Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Injetável	Ampola 1,00 ML	200	FARMACE	R$ 0,94	R$ 188,00
39	Azitromicina - Azitromicina Dosagem: 500 M	Comprimid o	5000	PHARLAB	R$ 0,86	R$ 4.300,00
44	Ipratrópio Brometo - Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação	Frasco 20,00 ML	100	PRATI	R$ 1,55	R$ 155,00
45	Bromoprida - Bromoprida Dosagem: 4 MG/ML, Apresentação: Gotas	Frasco 20,00 ML	200	PRATI	R$ 2,95	R$ 590,00
53	Captopril - Captopril Concentração: 25 M	Comprimid o	5000	HIPOLABO R	R$ 0,03	R$ 150,00
71	Cetoprofeno - Cetoprofeno Concentraçao: 100 MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	500	HIPOLABO R	R$ 2,76	R$ 1.380,00
73	Ciclobenzaprina cloridrato - Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 10 M	Comprimid o	5000	GLOBO	R$ 0,12	R$ 600,00
76	Clonazepam - Clonazepam Dosagem: 0,5 M	Comprimid o	2000	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 160,00
77	Clonazepam - Clonazepam Dosagem: 2 M	Comprimid o	2000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 140,00
79	Clonidina Cloridrato - Clonidina Cloridrato Concentraçao: 0,15 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 1,00 ML	200	HALEXIST AR	R$ 5,85	R$ 1.170,00
82	Cloreto De Sódio - Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado	Frasco 100,00 ML	5000	HALEXIST AR	R$ 4,55	R$ 22.750,00
83	Cloreto De Sódio - Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado	Bolsa 250,00 ML	500	EQUIPLEX	R$ 5,07	R$ 2.535,00
92	Vitaminas do complexo b - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1,B2,B3,B5,B6	Comprimid o	3000	NATULAB	R$ 0,05	R$ 150,00
97	Dexametasona - Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 2,50 ML	5000	HYPOFAR MA	R$ 1,50	R$ 7.500,00
100	Dexclorfeniramina maleato - Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg	Comprimid o	5000	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 400,00
101	Diazepam - Diazepam Dosagem: 10 M	Comprimid	1000	SANTISA	R$ 0,05	R$ 50,00

[redacted]

102	Diazepam - Diazepam Dosagem: 10 M	Ampola 2,00 ML	1.000	SANTISA	R$ 0,98	R$ 980,00
103	Diazepam - Diazepam Dosagem: 5 M	Comprimid	1000	SANTISA	R$ 0,05	R$ 50,00
108	Diclofenaco - Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg/Ml , Uso: Solução Injetável	Ampola 3,00 ML	5000	FARMACE	R$ 1,04	R$ 5.200,00
112	Dipirona Sódica - Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas)	Frasco 20,00 ML	300	FARMACE	R$ 2,34	R$ 702,00
113	Dobutamina Cloridrato - Dobutamina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 20,00 ML	200	HYPOFARMA	R$ 6,62	R$ 1.324,00
115	Dopamina - Dopamina Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10,00 ML	200	CRISTALIA	R$ 3,28	R$ 656,00
121	Epinefrina - Epinefrina Dosagem: 1mg/Ml , Uso: Solução Injetável	Ampola 1,00 ML	500	HYPOFARMA	R$ 1,38	R$ 690,00
132	Fitomenadiona - Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 1,00 ML	200	HYPOFARMA	R$ 1,87	R$ 374,00
134	Flumazenil - Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML, Indicação: Solução Injetável	Ampola 5,00 ML	200	HIPOLABOR	R$ 11,00	R$ 2.200,00
136	Fluoxetina - Fluoxetina Dosagem: 20 M	Comprimido	900	HIPOLABOR	R$ 0,09	R$ 81,00
137	Furosemida - Furosemida Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral , Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada	Ampola 2,00 ML	2000	SANTISA	R$ 0,98	R$ 1.960,00
138	Furosemida - Furosemida Dosagem: 40 M	Comprimido	2000	PRATI	R$ 0,07	R$ 140,00
147	Hidroclorotiazida - Hidroclorotiazida Dosagem: 25 M	Comprimido	2000	CIMED	R$ 0,03	R$ 60,00
148	Hidrocortisona - Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	500	BLAU	R$ 4,42	R$ 2.210,00
151	Ibuprofeno - Ibuprofeno Dosagem: 600 M	Comprimido	10000	VITAMEDIC	R$ 0,20	R$ 2.000,00
168	Metoclopramida cloridrato - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg	Comprimido	5000	HIPOLABOR	R$ 0,08	R$ 400,00
171	Metronidazol 250mg	Comprimido	5000		R$0,22	R$1.100,00
172	Midazolam - Midazolam Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável	Ampola	200	HIPOLABO	R$ 2,21	R$ 442,00

[redacted]

		3,00 ML		R		
182	Norepinefrina - Norepinefrina Concentração: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 4,00 ML	300	HIPOLABOR	R$ 2,48	R$ 744,00
189	Paracetamol - Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral	Frasco 15,00 ML	400	FARMACE	R$ 1,56	R$ 624,00
192	Permetrina - Permetrina Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Loção	Frasco 60,00 ML	200	NATIVITA	R$ 2,38	R$ 476,00
194	Prednisolona - Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral	Frasco 100,00 ML	200	HIPOLABOR	R$ 6,21	R$ 1.242,00
198	Prometazina cloridrato - Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 M	Comprimido	3000	CRISTALIA	R$ 0,18	R$ 540,00
199	Prometazina cloridrato - Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2,00 ML	500	HIPOLABOR	R$ 3,73	R$ 1.865,00
204	Ringer - Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado	Frasco 500,00 ML	5000	HALEXISTAR	R$ 7,54	R$ 37.700,00
213	Sertralina cloridrato - Sertralina Cloridrato Dosagem: 100mg	Comprimido	5000	GEOLAB	R$ 0,48	R$ 2.400,00
214	Simeticona - Simeticona Concentração: 40 M	Comprimido	4000	GLOBO	R$ 0,13	R$ 520,00
222	Tramadol cloridrato - Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 M	Cápsula	2000	HIPOLABOR	R$ 0,20	R$ 400,00
223	Tramadol cloridrato - Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica	Ampola 2,00 ML	2.000	HIPOLABOR	R$ 1,50	R$ 3.000,00
229	Cloreto De Sódio - Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado	Frasco 500,00 ML	1000	EQUIPLEX	R$ 6,37	R$ 6.370,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 4° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – 4°BIS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 571
SALC

[redacted]

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em si provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

[redacted]

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência [redacted] próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

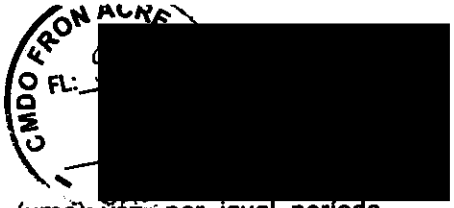
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

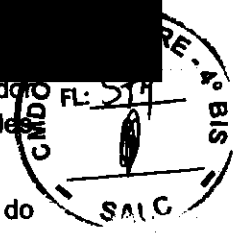
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

[redacted]



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

[redacted]

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 576
SALC

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio Branco , 29 de Julho de 2024.

[redacted]

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj
Ordenador de despesas do Cmdo Fron Ac/ 4° BIS

FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE:33531530801

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE:33531530801
Dados: 2024.07.26 17:55:30 -03'00'

FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
Representante Legal

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 577
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

[redacted]

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 - PE 90008/2024

(Processo Administrativo n.º 65323.002244/2024-13)

O **Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Ac/4º BIS)**, com sede no Estado do Acre, na cidade de Rio Branco, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ** ordenador de despesas, Conforme Publicado em BI nº 223 de 28 de novembro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2024**, publicada no DOU Publicado em: Publicado em: 27/06/2024, edição 122, seção 3, página 20, do processo administrativo n.º **65323.002244/2024-13.** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo farmacológico e hospitalar** especificados nos itens 01 a 230 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.905.502/0001-76					
Nº	**Item**	**Marca**	**Qtde**	**Valor uni**	**Valor total**
2	ACEBROFILINA XAROPE 25 MG/5ML FRASCO C/120 ML PEDIÁTRICO	GLOBO CX C/1 GEN	300	R$6,40	R$1.920,00
7	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI CX C/ 450 GEN	3000	R$0,33	R$990,00
25	ALPRAZOLAM 1MG C/30	LEGRAND CX C/30 GENÉRICO	900	R$0,16	R$144,00
26	AMBROXOL 6MG/ML FRASCO 120ML	FARMACE CX C/ 60 GEN	500	R$4,99	R$2.495,00
27	AMBROXOL 3MG/ML FRASCO 120ML	FARMACE CX C/ 60 GEN	200	R$5,79	R$1.158,00
31	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	UNICHEM CX C/500 GEN	14700	R$0,31	R$4.557,00

LIA MARTA CIMA:91511143053

Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053
Dados: 2024.07.23 13:41:23 -03'00'

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.905.502/0001-76					
Nº	Item	Marca	Qtde	Valor uni	Valor total
67	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME BISNAGA C/ 20 G	BRASTERAPIC A CX C/1 GEN	500	R$4,20	R$2.100,00
68	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI DONADUZZI CX C/ 450 GEN	3000	R$0,33	R$990,00
70	CETOPROFENO 50 MG/ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR CX C/ 100 GEN	500	R$2,17	R$1.085,00
74	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI DONADUZZI CX C/ 300 GEN	5000	R$0,28	R$1.400,00
110	DIPIRONA 500 MG	GREENPHARM A CX C/ 500 GEN	30000	R$0,15	R$4.500,00
111	DIPIRONA 500 MG AMPOLA 2 ML	TEUTO CX C/ 120	5000	R$1,36	R$6.800,00
149	HIDROCORTISONA 500 MG	TEUTO CX C/50 ANDROCORTIL	500	R$5,59	R$2.795,00
150	HIDROXIDO ALUMINIO 6% FRASCO DE 100ML	AIRELA CX C/ 50	300	R$3,33	R$999,00
175	NAPROXENO 500MG	TEUTO CX C/ 20 GEN	5000	R$0,66	R$3.300,00
176	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G BISNAGA 15 G	BELFAR CX C/50	1000	R$3,19	R$3.190,00
179	NITROFURANTOINA 100 MG CX C/28	TEUTO NITROFEN	2520	R$0,38	R$957,60
181	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG PÓ LIOFILO FRASCO AMPOLA ACOMPANHADO DE DILUENTE PRÓPRIO AMPOLA DE 2 ML	HYPOFARMA CX C/ 05 NITROP	200	R$24,30	R$4.860,00
185	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA DE 2 ML	HIPOLABOR CX C/100 GEN	3000	R$1,80	R$5.400,00
186	ONDANSETRONA 8 MG	BIOLAB CX C/30 VONAU FLASH	5000	R$0,53	R$2.650,00
191	PARACETAMOL 300 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CAFEINA 30 MG	GEOLAB CX C/30 FLEXALGIM	6000	R$0,29	R$1.740,00
206	SALICILATO DE METILA 52,50 MG + CANFORA 44,40 MG +MENTOL 20,0 MG	CIFARMA CX C/01 ALIVIOL	300	R$7,45	R$2.235,00

CMDC FRON ACRE - 4º BIS
FL.: 578
SALC

CMDO FRON AC FL: 530

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.905.502/0001-70					
Nº	**Item**	**Marca**	**Qtde**	**Valor uni**	**Valor total**
	+TEREBINTINA 191,47 MG POMADA CONTENDO 20 G				
216	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPIMA 80 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI CX C/240	5000	R$0,22	R$1.100,00
VALOR TOTAL					**R$57.365,60**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 4° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – 4°BIS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

LIA MARTA CIMA:91511143053
Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053
Dados: 2024.07.23 13:42:13 -03'00'

CMDO FRON ACRE FL: 584

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de [redacted] para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

LIA MARTA CIMA:91511143053
Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053 Dados: 2024.07.23 13:42:31 -03'00'

[redacted]

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

LIA MARTA CIMA:91511143053

Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053
Dados: 2024.07.23 13:43:03 -03'00'

CMDO FRON ACRE
FL: 583
SAIC

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

LIA MARTA CIMA:91511143053
Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053 Dados: 2024.07.23 13:43:42 -03'00'

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais

LIA MARTA CIMA:91511143053

Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053
Dados: 2024.07.23 13:44:02 -03'00'

órgãos participantes (se houver).

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 585
S4 / C

Rio Branco , 29 de julho de 2024.

[redacted]

JULIO [redacted] – Maj
Ordenador de despesas do Cmdo Fron Ac/ 4° BIS

LIA MARTA CIMA
Representante Legal

LIA MARTA CIMA:91511143053
Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053
Dados: 2024.07.23 13:44:48 -03'00'

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 586
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

[redacted]

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03 - PE 90008/2024

(Processo Administrativo n.º (65323.002244/2024-13)

O **Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Ac/4º BIS)**, com sede no Estado do Acre, na cidade de Rio Branco, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ** ordenador de despesas, Conforme Publicado em BI nº 223 de 28 de novembro de 2023, portador do CPF nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2024**, publicada no DOU, Publicado em: 27/06/2024, edição 122, seção 3, página 20, do processo administrativo n.º **65323.002244/2024-13.** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo farmacológico e hospitalar** especificados nos itens 01 a 230 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: 50.694.319/0001-32 - L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
17	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 G x 1 (1,20mm x 40mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo: caixa 100 unidades, conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril,	MEDIX	CAIXA C/100 UNID	100	R$ 6,57	R$ 657,00

LISANDRO FELIN MACHADO:5 4852153000
Assinado de forma digital por LISANDRO FELIN MACHADO:54852153000
Dados: 2024.07.23 09:15:42 -03'00'

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 581
SALC

	descartável, embalagem individual					
19	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 G x 1 (0,70mm x 25mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo: caixa 100 unidades, conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	CAIXA C/100 UNID	100	R$ 6,57	R$ 657,00
20	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1 (0,45mm x 13mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo: caixa 100 unidades, conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	CAIXA C/100 UNI	100	R$ 6,57	R$ 657,00
56	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: aço inox, diâmetro 19 gau, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 2: com sistema segurança segundo nr 32, tipo: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	UNIDADE	2.000	R$ 0,33	R$ 660,00

LISANDRO FELIN MACHADO:54852153000
Assinado de forma digital por LISANDRO FELIN MACHADO:54852153000
Dados: 2024.07.23 09:15:58 -03'00'

CMDO FRON ACRE
FL: 580
SAI C

57	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: aço inox, diâmetro 21 gau, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 2: com sistema segurança segundo nr 32, tipo: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	UNIDADE	2.000	R$ 0,33	R$ 660,00
58	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: aço inox, diâmetro 23 gau, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 2: com sistema segurança segundo nr 32, tipo: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	UNIDADE	2.000	R$ 0,33	R$ 660,00
59	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: aço inox, diâmetro 25 gau, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 2: com sistema segurança segundo nr 32, tipo: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	UNIDADE	2.000	R$ 0,33	R$ 660,00
60	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: aço inox, diâmetro 27	MEDIX	UNIDADE	2.000	R$ 0,33	R$ 660,00

LISANDRO FELIN MACHADO:54852 15[illegible] 485215[illegible] Assinado de forma digital por LISANDRO FELIN MACHADO:54852 15[illegible] Dados: 2024.07.23

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 589
SALC

	gau, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 2: com sistema segurança segundo nr 32, tipo: estéril, descartável, embalagem individual					
61	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: padrão, componeete 1: câmara refluxo c filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	POLYMED	UNIDADE	2.000	R$ 1,60	R$ 3.200,00
62	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 22 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: padrão, componente 1: câmara refluxo c filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	POLYMED	UNIDADE	2.000	R$ 1,77	R$ 3.540,00
63	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: padrão, componente	POLYMED	UNIDADE	2.000	R$ 1,82	R$ 3.640,00

LISANDRO FELIN MACHADO:54852153000
Assinado de forma digital por LISANDRO FELIN MACHADO:54852153000
Dados: 2024.07.23

	1: câmara refluxo c filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual					
130	Fita hospitalar, tipo: ESPARADRAPO, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm x 4,5 m, cor: branco. Deve apresentar fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios. Enrolado em carretel plástico com capa de proteção, dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde.	ADPELE	UNIDADE	300	R$ 9,20	R$ 2.760,00
131	Fita adesiva cirúrgica microporosa, hipoalergênica, dimensões: cerca de 50 mm x 10 m, cor: branco.	WILTEX	UNIDADE	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
154	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais, embalada individualmente	MEDIX	CAIXA C/100 UNID	20	R$ 25,60	R$ 512,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 590

LISANDRO FELIN MACHADO:5 00
Assinado de forma digital por LISANDRO FELIN MACHADO:548521530
Dados: 2024.07.23

155	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais, embalada individualmente	MEDIX	CAIXA C/100 UNID	20	R$ 25,60	R$ 512,00
157	Lençol descartável uso hospitalar, material: tecido não tecido de polipropileno (TNT), gramatura: 20 g/m2 medidas aproximadas: 2,20 x 1,40 m, com elástico, cor: branco	ANADONA	UNIDADE	3.000	R$ 9,78	R$ 29.340,00
201	Reagente para diagnóstico clínico, quantitativo de glicose, capilar, tira. Caixa com 50 unidades, compatível com o monitor (Item 164)	ONCALLPLUS	CAIXA C/50 UNID	100	R$ 24,99	R$ 2.499,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 4° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – 4°BIS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita

LISANDRO FELIN MACHADO:5 Assinado de forma digital por LISANDRO FELIN MACHADO:54852153000 Dados: 2024.07.23 09:17:46 -03'00'

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 94

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

LISANDRO FELIN MACHADO:54852153
Assinado de forma digital por LISANDRO FELIN MACHADO:54852153000 Dados: 2024.07.23

[redacted]



5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

LISANDRO FELIN MACHADO:54852152000 Assinado de forma digital por LISANDRO FELIN MACHADO:54852152000 Dados: 2024.07.23

CMDO FRON ACRE
FL: 594
SAI C

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

LISANDRO FELIN MACHADO:48521530000
Assinado de forma digital por LISANDRO FELIN MACHADO:48521530000
Dados: 2024.07.23 09:19:28 -03'00'

CMDO FRON ACRE
FL: 595

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

LISANDRO FELIN MACHADO:5485215 3000
Assinado de forma digital por LISANDRO FELIN MACHADO:54852153000
Dados: 2024.07.23

CMDO FRON ACRE - 4 BIS
FL: 596

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

LISANDRO FELIN MACHADO:54852153000 Assinado de forma digital por LISANDRO FELIN MACHADO:54852153000 Dados: 2024.07.23

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 597
SALC

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio Branco , 29. de julho de 2024.

[redacted]

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj
Ordenador de despesas do Cmdo Fron Ac/ 4° BIS

LISANDRO FELIN MACHADO:54852153000
Assinado de forma digital por LISANDRO FELIN MACHADO:54852153000
Dados: 2024.07.23 09:32:37 -03'00'

LISANDRO FELIN
Representante Legal

L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA:50694319000132
Assinado de forma digital por L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA:50694319000132
Dados: 2024.07.23 09:32:50 -03'00'

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 598

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

[redacted]

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04 - PE 90008/2024

(Processo Administrativo n.º (65323.002244/2024-13)

O **Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Ac/4º BIS)**, com sede no Estado do Acre, na cidade de Rio Branco, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ** ordenador de despesas, Conforme Publicado em BI nº 223 de 28 de novembro de 2023, portador do CPF nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2024**, publicada no DOU, Publicado em: 27/06/2024, edição 122, seção 3, página 20, do processo administrativo n.º **65323.002244/2024-13.** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo farmacológico e hospitalar** especificados nos itens 01 a 230 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: 46.321.558/0001-70 ME/EPP - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UND**	**UNIT.**	**TOTAL**
1	Abaixador de língua em madeira, descartável, pacote com 100 unidades	Estilo	100	PCT	R$7,50	R$750,00
29	Amiodarona 50mg/ml ampola com 3 ml	Hipolabor	200	Amp	R$3,52	R$704,00
32	Amoxicilina 875 mg + clavulanato de potássio 125 mg – blister com 14 comprimidos	E.m.s	9800	Cp	R$4,20	R$ 41.160,00
42	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10ml	Samtec	500	Amp	R$1,10	R$550,00
43	Bicarbonato de sódio 8,4% frasco 250 ml	Hypofarma	100	Frs	R$25,20	R$2.520,00

46	Bromoprida 10mg ampola 2ml	União Química	300	Amp	R$1,99	R$597,00
52	Campo operatório, aplicação cirurgia geral, não estéril, 4 camadas, 100% algodão, alta absorção, dimensão: cerca de 23cm x 25 cm, pacote com 50 unidades	América	300	Pct	R$47,50	R$14.250,00
86	Clorpromazina 25mg, ampola de 5ml	Cristália	100	Amp	R$3,04	R$304,00
90	Coletor material perfurocortante, em papelão, capacidade total 13 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno, tipo uso descartável.	Descarbox	200	Und	R$6,30	R$1.260,00
114	Domperidona 10mg	E.m.s	2000	Cp	R$0,11	R$220,00
144	Gliconato de cálcio, concentração: 10% mg, solução injetável ampola 10 ml	Isofarma	200	Amp	R$3,28	R$656,00
153	Ivermectina 6 mg	Vitamedic	3000	Cp	R$0,55	R$1.650,00
163	Losartana potássica 50mg	Prati	3000	Cp	R$0,08	R$240,00
164	Monitor de pressão arterial digital de braço, inflação e desinflação automática, display que facilita a leitura das informações, alimentação a pilha	G-Tech	20	Und	R$185,00	R$3.700,00
165	Monitor portátil, operação digital, tipo amostra sangue capilar, tipo de análise quantitativo de glicose, faixa de operação até 600 mg/dl, tempo resposta até 10 s, memória até 250 testes	On Call Plus	20	Und	R$100,00	R$2.000,00
167	Metoprolol 1mg/ml, ampola 5 ml	Cristália	200	Amp	R$25,30	R$5.060,00
180	Nitroglicerina 5mg/ml, ampola 10 ml	Cristália	200	Amp	R$50,00	R$10.000,00
187	Oxímetro de dedo, portátil, adulto, faixa medição saturação 1 0 a 100%, faixa medição pulso 1 cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1 cerca 24 h, alimentação pilha, acessórios com senso	G-Tech	10	Und	R$135,00	R$1.350,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 4° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – 4°BIS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 600
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

VOLUME III

Ao décimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, procedemos ao encerramento do VOLUME III, do **Pregão Eletrônico nº 90008/2024**, NUP 65323.002244/2024-13 que se inicia na folha 401 e se encerra na folha 600, do que para constar lavrei o presente termo.

Rio Branco-AC, 15 de agosto de 2024

[redacted]

PABLO FREIRE GOMES – 1º Sgt
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos